



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de dezembro de 2019

Edição 230

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9257364

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, MARCIA NUNES ALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9257617

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, SUELEN GREGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9257766

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9257846

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, FRANCISCO COELHO DE MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9257909

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9258003

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, MARCIA NUNES ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9258461

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, SUELEN GREGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9258560

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9258604

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Patrimônio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9258657

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, FRANCISCO COELHO DE MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Almoxarifado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9258697

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de novembro de 2019, LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9255665

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2019, CLAUDENIR PAIÃO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Núcleo, do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9256071

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seleção, Provisão e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9254329

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Carteira de Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9254441

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seleção, Provisão e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9254892

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Carteira de Progressão, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9255016

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9255288

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2019, WANIA APARECIDA LEONCIO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063303, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9254139

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, ARCLEIDE FRANCALINO PEREIRA GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9251396

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, ELIANE FERREIRA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9251722

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, LILIAN RABELO QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, MARTA CRISTINA ANDRADE SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9252576

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de novembro de 2019, LEONARDO FELIPE SANTOS FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9250740

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, CELIO SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300091922, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9249427

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, SIMONE COSTA MESQUITA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300124944, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9248688

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2019, MARIA HELENA THIERS STRUTHOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300118166, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9248752

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9256184

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9256087

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de dezembro de 2019, RONALDO SCORZA GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9256149

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9256239

Decreto de 06 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de dezembro de 2019, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9256287

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2019, YRACIARA BERNARDINO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9235885

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2019, GEÚNE SOUZA DEONATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado - 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9232410

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVEIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9231552

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2019, JOMARA LOPES CABRAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9231598

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, JOMARA LOPES CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9231649

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2019, TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9231695

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de novembro de 2019, MARTINHA APARECIDA PANCOTO Malfatti, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9223023

CASA MILITAR

Portaria nº 199/2019/CASAMILITAR-SEPLAI

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Designação de Comissão do PSI para o Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Nº 23040, de 23 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para comporem a comissão para o Processo Seletivo Interno - PSI para o Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar, conforme EDITAL Nº 01/2019/CASAMILITAR-SEPLAI (8766135):

- **Presidente:** MAJ PM RE 100092988 CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES;
- **Membro:** CAP PM RE 100052560 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE; e
- **Membro:** 3º SGT PM RE 100083375 FÁBIO RODRIGUES.

Art. 2º - A presente comissão é responsável pela coordenação, fiscalização e controle das atividades do Processo Seletivo que antecedem a designação dos candidatos para o curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9250715

Portaria nº 200/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2019, o CB PM RE 100092367 FABIO QUEIROZ, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9252681

PGE

Portaria nº 677/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR 10 (dez) dias de férias do servidor KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300148751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de 10 a 19.12.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 02 a 11.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9110168

Portaria nº 678/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300151635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019						
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-SEDUC						
						ABONO PECUNIÁRIO
					3º	

segunda-feira, 9 de dezembro de
2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 230 -
9

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300151635	MAYANA JAKELINE COSTA DE CARVALHO	Técnico da Procuradoria	18 a 27.12.2019	27.04 a 16.05.2020		NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9145562

Portaria nº 680/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR gozo de férias da servidora **ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO**, ocupante do cargo Aux. Operacional de Serv. Diversos, matrícula n.º 300158978, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE -PROCURADORIA REGIONAL DE VILHENA							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158978	ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	Aux. Oper. Serv. Diversos	02 a 31.12.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9160619

Portaria nº 682/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.270750/2019-27.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de 18.11 a 07.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 02 a 21.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9182312

Portaria nº 685/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94/0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR 10 (dez) dias de férias do servidor **FÁBIO DE SOUSA SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300115778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de 02 a 21.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 09 a 28.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9197547

Portaria nº 700/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procuradora do Estado, matrícula 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.2 LOTAÇÃO (UNIDADE): PT/ PGE							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300122588	LUCIANA FONSECA AZEVEDO	Procuradora de Estado	11 a 20.12.2019	02 a 11.03.2020	23.03 a 01.04.2020	NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9235131

Portaria nº 701/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 05 (cinco) dias de férias da servidora **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **05 a 19.08.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **12 a 16.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9235449

Portaria nº 699/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM**, Assessor, matrícula n.º 300140876, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 06 a 15.01.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 07 a 16.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9234576

Portaria nº 698/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **THIAGO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300131286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 a 30.11.2019, e interrompidas a partir do dia 21.11.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para **fruição para o período de 07 a 16.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9233979

Portaria nº 693/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **MÔNICA APARECIDA EUSTÁCHIO**, Procuradora de Estado, matrícula n.º 300136922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 04 a 13.11.2019, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **24.06 a 03.07.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9211883

Portaria nº 676/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR as férias do servidor **LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcada para o período de 07 a 16.01.2020, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição para o período de **13 a 22.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9103701

Portaria nº 686/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 10 a 24.02.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 18.03.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9198520

Portaria nº 687/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 16 a 30.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **19.12.19 a 02.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9198718

Portaria nº 688/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades

de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCARo gozo de férias do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2020, de acordo com a tabela:

EXERCÍCIO: 2020.1							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-ASSESJUD							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300115794	ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	PROCURADOR DE ESTADO	03.02 a 03.03.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9199062

Portaria nº 689/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCARo gozo de férias do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2020, de acordo com a tabela:

EXERCÍCIO: 2020.2							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-ASSESJUD							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300115794	ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA	PROCURADOR DE ESTADO	01 a 30.07.2020			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 9199165

EXTRATO

EXTRATO Nº 2950

CONTRATO Nº 407/PGE-2019

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74

OBJETO: A aquisição/fornecimento e instalação de ar condicionado, tipo split, compreendendo os itens 001 e 003 da Ata de Registro de Preços, a serem instalados nas dependências da GPI e GPM, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.
VALOR: R\$ 26.868,88.

DESPESA: Cód. U.O.: 130009 - PROGRAMA DE TRABALHO: 2163112342132 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.384548/2019-75

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10.10.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SETUR

- DELVANE GOMES COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2951

CONTRATO Nº 425/PGE-2019

CONTRATANTE: SETUR

CONTRATADA: VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME – CNPJ/MF Nº 07.671.791/0001-20

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de turismo receptivo (transporte rodoviário, hospedagem e alimentação), para atender ao Projeto Redação Turismo, em favor da SETUR.

VALOR: R\$ 105.547,61.

DESPESA: U.O.: 110004 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12362107622140000 / 23695126321940000 – Fonte de Recursos: 0112000000 / 0100001013 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0038.313123/2019-07

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.10.2019

ASSINAM:

- GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ROSANA SOARES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2952

CONTRATO N° 462/PGE-2019

CONTRATANTE: FHEMERON

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF N° 11.224.757/0001-85

OBJETO: Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de bolsas, filtros e cartucho ou solda para conexão estéril com cessão de equipamentos em comodato para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede de Rondônia (FHEMERON).

VALOR: R\$ 1.059.431,85.

DESPESA: P/A: 17.032.10.122.1015.2087 - Elemento de Despesa: 3390.39 - Fontes de Recursos: 0110.

PROCESSO: 0052.243458/2019-64

VIGÊNCIA: 25.01.2020

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2019

ASSINAM:

- GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT – Vice-Presidente / FHEMERON
- LIDIANE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2953

CONTRATO N° 482/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L CESAR OLSSON ME – CNPJ/MF N° 05.099.495/0001-71

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e reposição de peças, acessórios, filtros e componentes eletrônicos originais dos equipamentos hospitalares (VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO ADULTO/ PEDIÁTRICO, MARCA MAQUET SERVO - AIR), de forma contínua, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

VALOR: R\$ 360.000,00.

DESPESA: P/A: 4009 – Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte de Recursos – 0100 e Nota de Empenho Parcial n° 03612 emitida em 13/11/2019, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (8866382).

PROCESSO: 0057.322722/2019-85

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SEDUC
- LUIS CESAR OLSSON – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2954

CONTRATO N° 489/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: ADIEL BRAGA DE MENEZES – EPP – CNPJ/MF N° 05.408.808/0001-26

OBJETO: A aquisição de barco, para atender as necessidades das escolas indígenas assistidas pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, localizadas nas áreas fluviais de Alta Floresta, Costa Marques, Guajará-Mirim e Vilhena.

VALOR: R\$ 24.395,00.

DESPESA: U. O.: 16001 - PROGRAMA DE TRABALHO: 12368107622130000 – Fonte de Recursos: 0118000000 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0029.316049/2019-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADIEL BRAGA DE MENEZES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2955

CONTRATO N° 496/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL SAMAR S/A – CNPJ/MF N° 00.894.710-0001/02

OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Área de Leitos Clínicos (Adulto), de forma complementar, para atender a superlotação do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e Conselhos de Classe para atendimento aos usuários do SUS, de forma emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 5.886.000,00.

DESPESA: Programa 2034 - P/A 4004 – Elemento de Despesa 33.90.39 – Fonte de Recursos - 0110. Nota de empenho n° 03901 emitida em 29/11/2019, no valor parcial de R\$ 1.046.400,00 (um milhão, quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: 0036.427717/2019-14

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 29.11.2019

ASSINAM:
- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SEDUC
- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2956
CONTRATO N° 498/PGE-2019
CONTRATANTE: SEJUCEL
CONTRATADA: PRISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - EPP – CNPJ/MF N° 24.583.804/0001-29
OBJETO: Contratar empresa especializada para aquisição de material permanente (câmera fotográfica e acessórios), para atender a Assessoria de Comunicação Social nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.
VALOR: R\$ 42.584,71.
DESPESA: UG: 16.004 – P/A: 16.004.13.422.1064.2103 e 16.004.122.1015.2087 – Fonte de Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.
PROCESSO: 0032.186971/2019-89
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- JÉSSICA BRANDÃO SAMPAIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2957
CONTRATO N° 499/PGE-2019
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: CARBON IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF N° 30.713.681-0001/04
OBJETO: A aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Serviços – Solução unificada de segurança para proteção de e-mail, proteção de endpoint e proteção contra ataques avançados, contemplando pacote de instalação e configuração, treinamento (hands-on) e operação assistida, por meio de formação de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições.
VALOR: R\$ 6.104.825,54.
DESPESA: PROGRAMA: 12126107622040000/12122101520870000 – Fonte de Recursos: 0112 – Elemento de Despesa: 449040/449052.
PROCESSO: 0029.484700/2019-45
VIGÊNCIA: 36 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- AGNER JOEL VIDAL DE MATTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2758
CONTRATO N° 500/PGE-2019
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ/MF N° 79.788.766/0015-38
OBJETO: A aquisição de materiais escolares, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Estado.
VALOR: R\$ 106.291,34.
DESPESA: P/A: 12.368.1076.2209 – Fonte de Recursos: 0621 – Elemento de Despesa: 339030.
PROCESSO: 0029.378970/2019-18
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VALDEMAR ABILA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2959
FOMENTO N° 118/PGE-2019
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – CNPJ/MF: 00.778.420/0001-01
OBJETO: A liberação de recursos para aquisição de equipamentos de informática (notebook, computadores e data show), visando atender as necessidades da E.E.E.F.M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no município de Candeias do Jamari-RO.
VALOR: R\$ 80.000,00.
DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042- Fonte de Recursos 0100001020.
PROCESSO: 0005.169100/2019-28
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ROSINEIA ALVES CIRINO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2960
FOMENTO N° 120/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AMBIENTAL DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA LINHA 4 E ENTORNO – ASPROL – CNPJ/MF: 16.874.022/0001-10

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicações de venenos nas plantações, descompactação e perfuração do solo e aplicação a lanço de fertilizantes, sementes e calcários, em pequenas e médias propriedades, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 pulverizador, 01 grade aradora, 01 perfurador de solo, 01 distribuidor de calcário.

VALOR: R\$ 92.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001002.

PROCESSO: 0025.379437/2019-11

VIGÊNCIA: 01.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- VOGUINO MATHIAS – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2961

FOMENTO N° 123/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SUSTENTÁVEL BOM FUTURO – ASPROSBF – CNPJ/MF: 06.165.423/0001-48

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicação de inseticidas e pulverização de lavouras, limpeza de grandes espaços e gramados, perfuração do solo para plantio, aplicação de calcário e fertilizantes e conservação e resfriamento de leite, em prol dos pequenos produtores rurais. Para realizar o objeto, o Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para que esta adquira os seguintes bens (melhor descritos no plano de trabalho): 01 pulverizador, 01 roçadeira hidráulica, 01 perfurador de solo, 01 distribuidor de calcário e 02 tanques de resfriamento de leite.

VALOR: R\$ 85.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1900120605203710810000 – Elemento de Despesa: 445042 - Fonte de Recursos 0100001020.

PROCESSO: 0025.451903/2019-95

VIGÊNCIA: 03.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- DENILTON DE OLIVEIRA LITTIG – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2962

FOMENTO N° 124/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO – CNPJ/MF: 63.788.533/0001-08

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de panificação, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.913,09.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001011 – Natureza da Despesa: 445042, conforme indicação (doc. id. 9017278).

PROCESSO: 0025.511800/2019-91

VIGÊNCIA: 04.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JEREMIAS MALAQUIAS DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2963

FOMENTO N° 125/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RISOLETA NEVES – CNPJ/MF: 00.686.795/0001-33

OBJETO: A liberação de recursos para a realização de reparos e adequações de salas de aula e banheiros, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Risoleta Neves, localizada na Rua Edite Feitosa, nº 8158, Bairro Tancredo Neves, no município de Porto Velho - RO.

VALOR: R\$ 200.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042- Fonte de Recursos 0100001018.

PROCESSO: 0005.302048/2019-28

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIA SOARES PROENCA FONSECA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2964

FOMENTO N° 126/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO – CNPJ/MF: 07.174.331/0001-97

OBJETO: A liberação de recursos para manutenção e desenvolvimento da entidade, para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé - RO.

VALOR: R\$ 21.928,65.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.468715/2019-66

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ CARLOS DA SILVA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 2965

CONVÊNIO N° 218/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO – CNPJ/MF: 84.736.941/0001-88

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de aração, gradagem e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 100 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 01 trator de pneus, 02 carretas agrícolas e 02 grades aradoras (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.473769/2019-83

VIGÊNCIA: 02.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2966

CONVÊNIO N° 238/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO – CNPJ/MF: 04.394.805/0001-18

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, aração e gradagem, além de preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 600 pequenos produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 06 tratores, 06 carretas agrícolas e 06 grades aradoras (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.475474/2019-41

VIGÊNCIA: 24.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUIZ ADEMIR SCHOCK - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2967

CONVÊNIO N° 257/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, além de aração, gradagem e preparo do solo para plantio, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 80 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 03 tratores de pneus, 03 carretas agrícolas e 03 grades aradoras (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.476406/2019-08

VIGÊNCIA: 02.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILTON CAETANO DE SOUZA - Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2968

CONVÊNIO N° 277/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO – CNPJ/MF: 04.079.737/0001-00

OBJETO: Conjunção de esforços, entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professores da rede pública da SEDUC, a fim de que exerçam suas atividades na ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, mantida pela Conveniente, a título excepcional de colaboração.

segunda-feira, 9 de dezembro de
2019

PROCESSO: 0029.186288/2019-09

VIGÊNCIA: 31.12.2019

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2969

CONVÊNIO N° 278/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A liberação de recursos para aquisição e instalação de 09 (nove) ar condicionado de 24.000 BTUS para atender as necessidades de climatização das salas de aula e administrativa da EMEF Prof. Venâncio Kottwitz, do município de Ariquemes - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.882,51.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.882,51.

DESPESA: P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.233697/2019-71

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2970

CONVÊNIO N° 279/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: A liberação de recursos para construção da cobertura do pátio da EMEF Jorge Luiz Moulaz, do município de Ariquemes - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.986,69.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.986,69.

DESPESA: P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0005.214017/2019-11

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2971

CONVÊNIO N° 280/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS -RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 13.877.281/0001-07

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Daniel Heringer de Teixeiraópolis, CNES N° 2744406.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.042,30.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.042,30.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0036.483374/2019-60

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2972

CONVÊNIO N° 281/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO – CNPJ/MF: 04.092.680/0001-71

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de carregamento de insumos, aragem, preparo do solo e mecanização agrícola, tendo como metas: a) beneficiar 40 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do home no campo; e) melhorar as condições da produção. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 01 trator de pneus, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.519126/2019-93

VIGÊNCIA: 03.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 2973

CONVÊNIO N° 282/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - MIRIM - RO – CNPJ/MF: 05.893.631/0001-09

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de perfuração de poços artesianos, tendo como metas: a) proporcionar água de qualidade aos beneficiados; b) suprir a deficiência hídrica dos animais, além das lavouras e plantações; c) fortalecer o projeto de piscicultura em tanque; d) incrementar e elevar a produção da cadeia produtiva agropecuária, em prol dos pequenos produtores rurais do Município. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Convenente o seguinte bem: 01 perfuratriz hidráulica (melhor descrito no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.523664/2019-82

VIGÊNCIA: 03.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- CICERO ALVES DE NORONHA FILHO - Representante / Convenente

EXTRATO N° 2974

CONVÊNIO N° 283/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO – CNPJ/MF: 04.695.284/0001-39

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de limpeza de pastagens e lavouras, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 500 famílias de produtores rurais, b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para que este adquira o seguinte bem (melhor descrito no Plano de Trabalho): 01 roçadeira.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.644,84.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.644,84.

PROCESSO: 0025.497682/2019-00

VIGÊNCIA: 03.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- NILTON CAETANO DE SOUZA - Representante / Convenente

EXTRATO N° 2975

CONVÊNIO N° 284/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - RO – CNPJ/MF: 04.632.212/0001-42

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de preparo do solo para plantio, transporte de insumos e limpeza de carregadores, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 80 famílias de produtores rurais, b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para que este adquira os seguintes bens (melhor descritos no Plano de Trabalho): 01 carreta agrícola, 01 pá carregadeira e 02 subsoladores.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.899,98.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.899,98.

PROCESSO: 0025.521769/2019-05

VIGÊNCIA: 03.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR - Representante / Convenente

EXTRATO N° 2976

7º TACNT N° 357/PGE-2014

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ/MF: 04.796.496/0001-02

OBJETO: Fica prorrogada a vigência EXCEPCIONAL do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar de 03/12/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087/4009 - Fonte de Recursos: 0110 - 0209 - Elemento de Despesa: 339039 (8739915).

PROCESSO: 0036.445110/2019-16

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU
- SAMILA DA SILVA FROTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2977

9° TACNT N° 218/PGE-2015

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ/MF: 10.585.532/0001-91

OBJETO: Fica remanejado o posto de vigilância atualmente situado no Ginásio Cláudio Coutinho, Av. Pinheiro Machado, nº 535 - Agricolândia - Porto Velho, RO - CEP: 76801-177, para Almoxarifado e Patrimônio, situado rua Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II – Porto Velho/RO, e 01 Posto Armado do Almoxarifado para a E.E.E.F.M. Jorge Teixeira de Oliveira, localizada no bairro Ulisses Guimarães, rua Escorpião, CEP: 76.813-868, Porto Velho-RO. Dando-se, assim, continuidade nos serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, desarmada diurna e noturna, armada diurna e noturna nas dependências das unidades administrativas da SEDUC, prestados pela contratada.

PROCESSO: 0029.305648/2018-99

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2978

4° TACNT N° 391/PGE-2016

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: G. J. SEG. VIGILÂNCIA LTDA-ME – CNPJ/MF: 21.361.698/0001-40

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07.12.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0028.508879/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2979

3° TACNT N° 017/PGE-2017

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA – CNPJ/MF: 02.593.165/0001-40

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação de serviços, referente ao 1º reajuste do contrato, compreendendo o período de 01/02/2018 a 31/01/2019, onde o IR (índice de reajuste) máximo aplicado sobre o valor do contrato reajustado foi de 3,7765%, perfazendo um valor total de R\$ 1.114.226,49 (um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1100704126204127520000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesas: 339039.

PROCESSO: 0024.004560/2017-11

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR

- CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2980

1° TACNT N° 646/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO - EIRELI – ME – CNPJ/MF: 28.552.012/0001-48

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 8 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/11/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 646/PGE-2018 a obrigação da contratada de fornecer mais 11 UNIDS de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "Aparelho de ar condicionado do tipo Split especificações mínimas: 12.000 btus, ciclo quente-frio, compressor rotativo, tensão de 220 Volts, frequência de 60Hz, controle remoto sem fio, três velocidades de insuflamento com aletas horizontais e verticais, função desumidificação, movimento e controle automático do direcionamento do ar, tratamento anticorrosivo, timer 24 horas, filtros de ar de fácil remoção, acionamento de emergência na unidade interna no caso de perda ou dano do controle remoto, indicadores luminosos de comando, garantia mínima de funcionamento do fabricante do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses", respectivo ao ITEM 06 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NIXON VIEIRA FRANCO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2981

1° TACNT N° 648/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI – CNPJ/MF: 27.293.468/0001-78

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 8 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/11/2019.

Acrescenta-se ao contrato nº 648/PGE-2018 a obrigação da contratada de fornecer mais 125 unids de PALLETS (ESTRADOS PLÁSTICOS), com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "pallets (estrados plásticos) com as especificações mínimas: de polietileno de alta densidade, vazado, com quatro entradas para empilhadeira e carrinho paleteiro, resistente, empilhável, lavável e impermeável, capacidade estática de 5.000 kg e dinâmica de 1.050 kg.", respectivo ao ITEM 13 do Pregão Eletrônico nº 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio nº 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do

segunda-feira, 9 de dezembro de
2019

Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2982

1º TACNT N° 650/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ/MF: 90.072.620/0001-29

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 8 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/11/2019.

Acrescenta-se ao contrato n° 650/PGE-2018 a obrigação da contratada de fornecer mais 15 UNIDS DE MESAS, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "mesas com 03 gavetas com as especificações mínimas: de 1.600 x 660 x 750, com tampo em melamínico e pés de aço com suporte para teclado", respectivo ao ITEM 08 do Pregão Eletrônico n° 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio n° 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- BENNO SCHOERPF – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2983

1º TACNT N° 652/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP – CNPJ/MF: 68.886.605/0001-65

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula 8 do Contrato por mais 12 meses, a contar de 01/11/2019.

Acrescenta-se ao contrato n° 652/PGE-2018 a obrigação da contratada de fornecer mais 08 UNIDS DE BALANÇAS, com as seguintes especificações (conforme descrito no termo de referência e edital) "balança com especificações mínimas: piso móvel, display digital, coluna com alça para movimentação e capacidade de 300kg.", respectivo ao ITEM 11 do Pregão Eletrônico n° 104/2018/SUPEL/RO, através do Convênio n° 813533, celebrado entre o MDS e o Governo do Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura.

PROCESSO: 0025.019593/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2984

1º TACNT N° 711/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CARLOS ANDRE MATIAS COSTA-ME – CNPJ/MF: 11.484.381/0001-48

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1015 – 2087 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 3390-39 (8825856).

PROCESSO: 0036.002307/2017-94

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- CARLOS ANDRE MATIAS COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2985

1º TACNT N° 727/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI – ME – CNPJ/MF: 63.777.254/0001-30

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/12/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009 - Fonte de Recursos: 0110 - 0209 - Elemento de Despesa: 339039 (8982578).

PROCESSO: 0049.254431/2018-75

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2986

1º TACNT N° 414/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ/MF: 14.878.898/0001-00

OBJETO: Fica retirado o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos (DER) como interveniente no Contrato nº 414/PGE-2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 0053.176746/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 30.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- JADISON RONALDO PAGANINI – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2987

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 075/PGE-2018

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA – CNPJ/MF: 60.742.616/0002-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 200 (duzentos) dias, a contar do dia 18/11/2019, permitindo que a Organização da Sociedade Civil conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.111684/2018-02

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2988

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 124/PGE-2018

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA – CNPJ/MF: 60.742.616/0002-40

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/12/2019, permitindo que a Organização da Sociedade Civil conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.237257/2018-45

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2989

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 172/PGE-2018

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADO: CENTRO DE APOIO ASSISTENCIAL E PROFISSIONALIZANTE EBENEZER - CAAPE – CNPJ/MF: 10.889.339/0001-44

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/12/2019, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.070983/2017-21

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- GLAUCILENE COSTA GOTO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2990

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 107/PGE-2019

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADO: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA – CNPJ/MF: 00.802.910/0001-98

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo entre as partes até o dia 02/03/2020, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 0032.367280/2019-84

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JOSÉ ALVES DA COSTA JUNIOR – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 2991

4º TACNV Nº 308/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 09/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.045206/2019-70

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2992

5º TACNV N° 094/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – CNPJ/MF: 63.786.990/0001-55

OBJETO: Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente convênio, conforme item 4 do novo Plano de Trabalho aprovado pelo gestor (8246792).

PROCESSO: 0036.117519/2018-56

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretário de Estado Adjunta / SESAU

- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2993

3º TACNV N° 104/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ – CNPJ/MF: 21.817.418/0001-66

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 27/12/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.126779/2018-12

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2994

3º TACNV N° 218/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 23/12/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.178806/2018-32

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2995

3º TACNV N° 253/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES – RO CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 08/12/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.171018/2018-15

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2996

2º TACNV N° 270/PGE-2018-A

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 06.016.618/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.170825/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2997

3º TACNV N° 304/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 11.957.240/0001-03

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.163093/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 01.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2998

2º TACNV N° 330/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – CNPJ/MF: 63.761.944/0001-00

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula 3.2 do termo de convênio por mais 180 dias, a contar de 22/12/2019.

PROCESSO: 0025.227994/2018-69

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI
- JOAO ALVES SIQUEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 2999

3º TACNV N° 331/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 04.316.867/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/11/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.221042/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3000

3º TACNV N° 337/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 04.316.867/0001-01

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.228179/2018-98

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3001

2º TACNV N° 338/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 11.264.342/0001-35

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.212381/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3002

3º TACNV N° 354/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 22.004.126/0001-77

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 05/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.196207/2018-09

DATA DE ASSINATURA: 13.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3003

2º TACNV N° 355/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 11.876.352/0001-21

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.150204/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDIR ALQUIERI – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3004

1º TACNV N° 369/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: MUNICÍPIO MACHADINHO DO OESTE – CNPJ/MF: 22.855.142/0001-73

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 369/PGE-2018 (3066331) por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 04 de dezembro de 2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0026.152036/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ELIOMAR PATRICIO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3005

2º TACNV N° 393/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.181.382/0001-25

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 15/12/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.165706/2018-46

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LISETE MARTH – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3006

3º TACNV N° 404/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.217.292/0001-47

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 23/12/2019, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.142490/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3007

2º TACNV N° 442/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 13.877.281/0001-07

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que convenente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.247175/2018-17

DATA DE ASSINATURA: 07.11.2019

ASSINAM:

- KATIANE MAIA DOS SANTOS – Secretário de Estado Adjunta / SESAU

- ANTONIO ZOTESSO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 3008

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 016/PGE-2017

OS PARTÍCIPES:

- A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS/RO

CNPJ/MF N° 07.172.665/0001-21

- O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DE RONDÔNIA – FUPEN/RO

CNPJ/MF N° 15.837.081/0001-56
- MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Termo de Cooperação nº 016/PGE/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31.12.2019.

PROCESSO: 0033.029108/2017-53

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN
- HILDON DE LIMA CHAVES – Prefeito Municipal de Porto Velho
- JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS - Secretário Municipal de Porto Velho

EXTRATO N° 3009

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 017/PGE-2019

DEVEDOR: EPR

CREDORA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA – CNPJ/MF: 02.593.165/0001-40

OBJETO: A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida em favor da CREDORA no montante de R\$ 89.473,25 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal nº 25583 (5878227), conforme Termo de Recebimento Definitivo (5886506) e Nota de Empenho 2019NE00087 (5828484), correspondente aos serviços prestados no exercício do ano de 2018, mais precisamente no mês de dezembro.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04126204127520000 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza de Despesa: 339092.

PROCESSO: 0024.004560/2017-11

PRAZO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2019

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR
- CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3010

ERRATA AO 1º TACNT Nº 652/PGE-2018

CONTRATANTE: SEAGRI

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI torna público que no 1º termo aditivo do contrato administrativo nº. 652/PGE-2018 foi identificado erro material, devido a uma digitação incorreta do nome e número do CNPJ da empresa, que deverá ser corrigida, de acordo com o que consta na presente ERRATA, nos seguintes termos:

Do nome e do número do CNPJ da empresa

No 1º Termo Aditivo (Id 8594845), onde se lê: "KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – EPP" e "(CNPJ 90.072.620/0001-29)", leia-se: "MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP" e "(CNPJ 68.886.605/0001-65)".

PROCESSO: 0025.019593/2018-37

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2019

ASSINAM:

- FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3011

ERRATA AO CNT Nº 462/PGE-2019

CONTRATANTE: FHEMERON

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Em atenção ao despacho da FHEMERON - ID 9104747, promove-se Errata do Contrato nº 462/PGE-2019 - ID 8798798, para onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato.

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato será até o dia 25.01.2020, sendo vedada a prorrogação do respectivo contrato.

PROCESSO: 0052.243458/2019-64

DATA DE ASSINATURA: 02.12.2019

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado
- ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA – Procurador do Estado

EXTRATO N° 3012

ERRATA AO CNV Nº 273/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o A Cláusula Segunda do TERMO DE CONVÊNIO Nº 273/PGE-2019 (ID 8977164), que tem por conveniente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO.

Onde se Lê:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 70.125,00 (setenta mil, cento e vinte cinco reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte cinco reais) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

Leia-se:

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R\$ 70.221,78 (setenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Conveniente será de R\$ 15.221,78 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

PROCESSO: 0005.149895/2019-58

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

Protocolo 9250544

SUGESP

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 414/219/ZETA /SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente, sendo (Televisores de led de 55" e 75"), para atender as necessidades da Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.304278/2019-85, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa MARCELO MARQUES MENDONÇA CNPJ: 35.527.128/0001-92, no valor de R\$ 19.035,18 (Dezenove mil trinta e cinco reais e dezoito centavos), Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cel.PM Carlos Lopes da Silva

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 9249365

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 341/219/GAMA /SUPEL/RO

O Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente e consumo sendo (carrinho para carga, teclado, hd externo entre outros), para atender as necessidades da Gerencia de Processamento de Dados - GPROD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 0042.272667/2019-34, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresas TSI COMÉRCIO DE INFÓRMATICA E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 02.251.574/0001-68, no valor de R\$ 2.082,55 (Dois mil oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), DADB REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.980.808/0001-61, no valor de R\$ 2.670,30 (Dois mil seiscentos e setenta reais e trinta centavos), LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91, no valor de R\$ 3.775,45 (Três mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 27.274.178/0001-87, no valor de R\$ 1.850,49 (Um mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 10.378,79 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente SUGESP

Matrícula:100065634

Protocolo 9255889

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a retificação do Decreto de nº (8932718) do dia 19 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº. 217 de 20/11/2019, conforme Ofício 23961 8939569 e Ofício 25345 9162582, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, conforme solicitação 8932136, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do II Fórum Nacional sobre Segurança nas Fronteiras, a ser realizado pela secretaria de operações integradas - SEOPI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu visando nivelar os conhecimentos dos profissionais que integram o programa nacional da

segurança nas fronteiras - VIGIA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HAZAEEL FRANCISCO DOS SANTOS** DELEGADO DE POLÍCIA

- **CHEILA MARA BERTOGLIO** DELEGADA DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ;

...,lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO,...

LEIA-SE ;

...,lotados na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, , em 05 de dezembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9191733

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9163150 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do II Fórum Nacional sobre Segurança nas Fronteiras, a ser realizado pela secretaria de operações integradas - SEOP do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu visando nivelar os conhecimentos dos profissionais que integram o programa nacional da segurança nas fronteiras - VIGIA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAYCKON DOUGLAS PEREIRA** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

- **LUCAS ALONSO FAVARIN** DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9192086

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o decreto 8922920 do dia 18 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº. 217 de 20/11/2019, conforme Ofício 89469 9151116, e solicitação 8918634 dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 09 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Fórum tem como objetivo alinhar as operações desenvolvidas dentro do programa nacional de proteção nas fronteiras - projeto V.I.G.I.A, compartilhar boas práticas e ações de sucesso, fazer prospecção de informações sobre o andamento e desenvolvimento das próximas atividades do referido projeto aos elementos de execução e ainda avaliar de forma conjunta o resultado das operações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AUREO CESAR DA SILVA** COORDENADORIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

- **WANDES MELO MACIEL** CAP. PM

- **YONARA SILVEIRA SALES** SGT PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9227042

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9178397, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Fórum tem como objetivo alinhar as operações desenvolvidas dentro do programa nacional de proteção nas fronteiras - projeto V.I.G.I.A, compartilhar boas práticas e ações de sucesso, fazer prospecção de informações sobre o andamento e desenvolvimento das próximas atividades do referido projeto aos elementos de execução e ainda avaliar de forma conjunta o resultado das operações, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **AUREO CESAR DA SILVA** COORDENADORIA DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

- **WANDES MELO MACIEL** CAP. PM

- **YONARA SILVEIRA SALES** SGT PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9227629

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (8929627) do dia 18 de novembro de 2019, publicado no DOE Nº. 216 de 19/11/2019, conforme Ofício 20187 (9232765), onde autorizou a viagem do servidor **IGOR VELOS RIBEIRO**, Procurador, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no

segunda-feira, 9 de dezembro de
2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 230 -
28

período de 01 de dezembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar na reunião do CONASS - Câmara Técnica de Direito Sanitário, que tem como objetivo fundamental para uma assertividade e desenvolvimento de estratégias para enfrentar o fenômeno da judicialização da saúde, devido os bloqueios e sequestros nas contas públicas estaduais e pessoais dos gestores, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ;

...,servidor **IGOR VELOS RIBEIRO**,...

LEIA-SE ;

...,servidor **IGOR VELOSO RIBEIRO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9241278

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 9175420 a viagem da servidora **VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK**, Ext. Rural N. Superior, lotado(a) na EMATER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do Seminário de Estratégia para Promoção de Investimentos em Recomposição Florestal Vinculados ao Programa de Regularização Ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9241030

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 9178742 a viagem do servidor **LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE**, Assessor Técnico, lotado(a) na Governadoria, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de realizar alinhamento jurídico com a equipe presidencial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9222799

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 9207065 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 19 de novembro de 2019 a 22 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do Encontro de Comandantes Gerais CBM/PM da Amazônia Legal, ocasião onde ocorrerá uma reunião com o Ministro do Meio Ambiente, com ônus de passagens e diárias para fonte 0266 - FUNESBOM.

- **DEMAGLI DA COSTA FARIAS** CORONEL BM

- **TADEU SANCHEZ PINHEIRO** CAPITÃO BM

- **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR** CAP BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9240771

SEPOG

Portaria nº 463/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FLÁVIO DERZETE DA MOTA, Secretário Executivo, matrícula nº 300155994, referente ao exercício **2019**, que estava programado para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Portaria nº. 384/2019/SEPOG, publicada no DIOF nº 205 de 01/11/2019, ficando transferido para o período de **03/08/2020 a 01/09/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário/SEPOG

Protocolo 9250788

**TERMO
DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES.

DOADOR: **O ESTADO DE RONDÔNIA**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, órgão integrante de sua administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.798.328/0001-56, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Quinto Andar, situado na Avenida Farquar nº 2.986, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário de Estado, inscrito no CPF sob nº 261.768.071-15, nos termos das competências estabelecidas pelo art. 41, inciso IV c/c art. 42, ambos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

DONATÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA VIDA - ASPRONOV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.081.619/0001-91, estabelecida na Linha 9, rumo Colorado Km 16, Município de Cabixi/RO, neste ato representado pelo Presidente **SEBASTIÃO JUSTINIANO DA SILVA**, portador do CPF nº 432.896.141-15.

Os partícipes acima qualificados, nos termos da lei nº 2.703, de 09 de abril de 2012, e considerando o constante do Relatório de Fiscalização (fls. 64/67, do processo de prestação de contas), da manifestação da Gerência de Convênios (fls. 72 do processo de liberação de recursos), e do Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 73/75 do processo de liberação de recursos), resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, adquiridos no âmbito do Convênio nº 249/PGE-2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, a entidade donatária recebe do ente doador, e em caráter definitivo, a doação da propriedade de 01 (um) tanque de resfriamento de leite, com capacidade de 2.000 litros, para 02 (duas) Ordenhas, integrante do acervo patrimonial do doador sob tombamento nº 15.597, cujo valor de aquisição fora de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incumbindo à donatária obediência à destinação do bem constante do convênio, bem como a integração ao seu acervo patrimonial, no estado em que se encontra.

A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação à outra forma de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE.

Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo ESTADO, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao ESTADO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente, de modo que, em revogada por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de indenização ao ESTADO no valor correspondente à depreciação do bem doado, ou seu valor integral, no caso da impossibilidade da devolução.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM.

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor custo na data de sua aquisição, conforme consta no processo de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO.

Na oportunidade, o ESTADO fica obrigado a transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse.

Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do bem doado.

O ESTADO não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO.

Na oportunidade, o DONATÁRIO recebe o OBJETO DA DOAÇÃO.

Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação.

Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente.

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do ESTADO, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.

Os partícipes elegem como foro a Justiça Estadual da Comarca da Capital do Estado de Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste Termo de Doação, salvo se acarretarem conflito federativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE.

Os partícipes deverão dar publicidade à celebração do presente instrumento, nos termos estabelecidos pelo art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer dos partícipes qualificados na Cláusula Primeira.

Protocolo 8797156

SEGEP

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 01-1712.00021-0000/2019,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 21 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 3 de outubro de 2019, que concedeu, a contar de 18 de setembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **ANDRÉA COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9217160

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.490731/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 18 de novembro de 2019, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088768, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194414

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.459650/2019-78,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente, até 30 de junho de 2020, da servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194393

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515835/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DELFINO CAVALCANTE FEITOSA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059939, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194370

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.495170/2019-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAURIMAR DE SOUZA MUNIZ**, Técnico em Informática, matrícula n. 300126582, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194353

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498757/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **WESLEY NUNES FERREIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300076951, lotado no Hospital Regional de Extrema, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194265

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.439730/2018-85,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DIEGO PASQUIM TOLOTTI**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300063685, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194134

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.439718/2018-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SIMONE SARMENTO NINA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300056809, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193925

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.383360/2019-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193901

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.421848/2018-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOHNNY FERNANDES DE AVILA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042276, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193880

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.426469/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DA PENHA PEREIRA KRAUZE**, Assistente Social, matrícula n. 300103696, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193859

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478034/2019-67,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **DAISY DO AMARAL BRITO**, Médico, matrícula n. 300062057, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao **Centro de Perícias Médicas – Cepem**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193770

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.478034/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DAISY DO AMARAL BRITO**, Médico, matrícula n. 300062057, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro ao Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao **Centro de Perícias Médicas – Cepem**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193789

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.492505/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ZILVA FERREIRA BELO DAMASCENO**, Agente de Serviços de Saúde, matrícula n. 300010926, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193633

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.445223/2018-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **EVANDRO LEITE FRANCO**, Professor Classe C, matrícula n. 300115657, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193599

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.498145/2019-06,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDNEI CELESTINO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300093322, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193563

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.495311/2019-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, mediante **ressarcimento pelo órgão cessionário**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RONALDO DE SOUZA GARCIA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300033973, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério da Defesa, Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193470

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.502918/2019-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CLARICE CATAFESTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062997, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193434

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.474533/2019-23,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024240, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.445305/2018-77,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **SILOMAR BORGES GOUVEIA**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011935, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193156

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.107095/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RODRIGO MELO NOGUEIRA**, Administrador, matrícula n. 300102451, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Guajará Mirim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193086

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.248633/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016157, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9193038

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.024266/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044617, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192980

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.138021/2019-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300011931, lotado no Hospital e Pronto Socorro João II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de**

Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192954

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.008848/2019-48,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 21.1.2019, que **Cedeu, com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **FLAVIA BEATRIZ REGO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134275, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192929

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.021649/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDUARDO CRUZ JANUARIO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300131263, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192877

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.341649/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LÍVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300137649, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192689

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.461141/2018-83

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSE ENGLER DE ALMEIDA**, matrícula n. 17, pertencente ao Quadro da Câmara Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades no **Gabinete do Governador**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192639

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0027.018397/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LENILSON DE SOUSA GUEDES**, Repórter, matrícula n. 100008616, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192471

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.024594/2019-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116874, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192404

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.010435/2019-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JAKELINE GONÇALVES REIS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068943, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192233

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.114948/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FABRICIO DA SILVA LEME**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300094387, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192135

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.406649/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **TAMIR SILVA DE PAULA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300160518, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192065

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.406973/2018-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARLENE SILVA ALENCAR**, Enfermeira, Matrícula n. 300053399, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9192025

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.102024/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060929, lotado na Polícia civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9191985

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.127857/2019-35

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROBERTO DILAMITE SOUSA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046428, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9191675

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.291901/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NEIVA PRIDONIK**, Enfermeiro, matrícula n. 300100880, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9190326

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.004211/2019-22,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147471, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9186936

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.128056/2019-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **VANDOR JOSE HORN**, Agente de Polícia, matrícula n. 300059851, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9186777

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.054732/2019-50,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 21.3.2019, que **Cedeu**, a contar de 8 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **VICTORIA ANGELO BACON**, Professor Classe C, matrícula n. 300102340, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9186411

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.060666/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **TERNILES PEREIRA CAETANO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300021606, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9186209

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.034410/2019-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **AUXILIADORA IARA DA SILVA PIMENTA**, Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula n. 300014830, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.287251/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - Soph**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9185395

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.488166/2019-05,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **NOILSON NEVITON DE SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014808, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9201958

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.514142/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015571, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9202239

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.514129/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **IRACEMA VIEIRA DE MATTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016124, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194210

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.488196/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015044, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9202150

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.496042/2019-03,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1 de outubro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE**, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 364, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Guajará Mirim, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9203764

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.488056/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSECLEIA CARVALHO FREIRE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300024525, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9208712

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444372/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FATIMA MARIA TEXEIRA FERNANDES**, Professor Classe C, matrícula n. 300006204, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9234080

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444381/2019-02,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JENALDO ALVES DE ARAUJO**, Professor Classe C, matrícula n. 300026808, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9233949

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta noProcesso n. 0014.444358/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDNEY CARVALHO MONTEIRO**, Professor Classe C, matrícula n. 300023295, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9233767

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.444394/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **THIAGO JOSE DA SILVA GONZAGA**, Técnico da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148638, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9233540

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0026.008415/2019-51,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 12 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 11.6.2019, **que Aceitou a Cedência**, a contar de 1 de maio de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MARCIO CASTRO RODRIGUES**, Gari, matrícula n. 169294, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9125601

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.461892/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARILENE DA ROSA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula n. 300014702, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126837

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.484229/2019-04,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de novembro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **PABLO JEAN VIVAN**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300151643, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126726

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.453928/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060594, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126417

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.263982/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300092876, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9125842

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.018994/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **IDEL MARTINS GONÇALVES**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087822, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9125749

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.503000/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103940, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9124356

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502995/2019-05

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300078340, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9124258

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471510/2019-67

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **IZAAC PINTO CASTIEL**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300029880, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9124056

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.273196/2019-58,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 8.7.2019, da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho** para **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho**, o servidor **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula n. 300125917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9239991

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470879/2019-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARLUCIO EMIDIO DOS SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016201, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123938

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.279324/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RUDNY WALLAS ALVES**, Técnico da Procuradoria – Tecnologia da Informação, matrícula n. 300140563, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.001785/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, Auditor do Tesouro Municipal, cadastro n. 6964-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123695

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.433704/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ABIMAE PEDRO DA SILVA**, Técnico Enfermagem, matrícula n. 300115934, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123538

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.210050/2019-23,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de setembro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA**, Fonoaudióloga, matrícula n. 300160516, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123217

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470829/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIZ CARLOS RIBEIRO FABRI DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula n. 300021819, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9183380

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.484229/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PABLO JEAN VIVAN**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300151643, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9174386

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.507650/2019-10,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014914, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9115692

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.008136/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098748, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9121354

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502990/2019-74

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300098660, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9124134

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.011117/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO**, Contador, cadastro n. 229436, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9126468

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta noProcesso n. 0014.038189/2019-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062566, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9170062

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0031.312659/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110534, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9118438

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0033.216656/2019-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **GECIANE LIMA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300115695, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9118719

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0026.023085/2019-24,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 4 de novembro de 2019, os termos do Decreto de 25.2.2019, que **Cedeu**, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **JOAO BATISTA GUILHERME CORREIA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063679, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9119042

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0026.406565/2018-46,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Assistente Social, matrícula n. 300062526, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9119171

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0010.471156/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALAN DE ALMEIDA COELHO**, Motorista, matrícula n. 300092263, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9120583

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0036.097403/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057751, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9120748

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.060655/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALBERONE GAMA DE MACEDO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060024, lotado na Polícia civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9120845

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.016596/2019-69,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300137270, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9120954

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.018651/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087958, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9121233

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.502991/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300104144, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9121450

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470860/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA LUIZA MELO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300008084, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9121556

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.471496/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300117256, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9122850

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.470842/2019-24,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA ALDILENE SARMENTO LEITE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300030569, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9122986

DECRETO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.463316/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIZ ANTONIO MOURAO DE MELO**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300025423, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro de 2019, 132ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9123113

Portaria nº 15554/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 441 (9104438), que consta no autos do processo n. 0031.484730/2019-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **11.11.2019 a 25.11.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2020 a 16.1.2020**.

Porto Velho - RO, 04/12/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9215748

Portaria nº 15553/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 441 (9104438), que consta no autos do processo n. 0031.484730/2019-11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 12871/2019/SEGEPE-NDVS, de 09 de outubro de 2019, publicada no DOE n. 190, de 10/10/2019, onde remarcou o gozo de férias do servidor **RAMON DE SOUSA ALVES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300093978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

Porto Velho - RO, 04/12/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9215591

Portaria nº 15503/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 126 (6992676), que consta no autos do processo n. 0036.313259/2019-29;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEOVANE SILVA DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300100290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.09.2018 a 30.09.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.02.2020 a 01.03.2020**.

Porto Velho - RO, 04/12/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 9205005

Portaria nº 15394/2019/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 438 (9092436), que consta no autos do processo n. 0031.255936/2019-27;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **EDNA SAMÁIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de 15 (dez) dias no período de **1.7.2019 a 15.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de 15 (dez) dias no período de **2.12.2019 a 16.12.2019**.

Porto Velho - RO, 29/11/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 15393/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NDVS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando 438 (9092436), que consta nos autos do processo n. 0031.255936/2019-27;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria 13178 (8369914), de 15 de outubro de 2019, publicada no DOE n. 194, de 16/10/2019, onde suspendeu o gozo de férias da servidora **EDNA SAMÁIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300062389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE.

Porto Velho - RO, 29 de novembro de 2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9133746

Portaria nº 15481/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-4696235 de 14/2/2019, que consta nos autos do Processo n. 0019.062248/2019-83;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSE GILVAN GONÇALVES LEITE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300017002.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 3 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9194866

Portaria nº 15565/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (fl. 87), que consta nos autos do Processo Administrativo n. 01.1401.00513-0000/2016;

RESOLVE:

Cessar, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 8264/GBP/GAB/SEGE, datada de 17/8/2016, publicada no DOE-RO n. 159 de 25/8/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1401.00514-0000/2016, com base no artigo 13 da Lei n. 1068/ 2002, ao servidor **MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Matrícula n. 300042345.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9224154

Portaria nº 15581/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7528495, constante nos autos do Processo n. 0029.368202/2019-56;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SANTA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300014394.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9231915

Portaria nº 15712/2019/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8266429, de 04/10/2019, constante nos autos do Processo n. 0050.442100/2019-32;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **RAFAEL BARIANI FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula n. 300040473.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 5 de dezembro de 2019

Portaria nº 15724/2019/SEGEP-CAR

Porto Velho/RO, 9 de dezembro de 2019.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1544/2019/SEGEP-3CSPAD, de 6 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 050/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de dezembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 9263202

Portaria nº 15600/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.474238/2019-29,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 14754/2019/SEGEP-NCSR, de 13.11.2019, que Concedeu Recesso Administrativo, aos servidores lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE :

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	GBP	29.12.19 A 6.1.20

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO
ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	CEST	29.12.19 A 6.1.20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9236553

Portaria nº 15601/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.474238/2019-29,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 009 de 15.1.2019; referente ao recesso Administrativo; e Portaria n. 14754/2019/SEGEP-NCSR, de 13.11.2019,

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Estadual de Gestão de Pessoas.

PERÍODO 20 a 28/ 12/2019		
SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO
ELITE FEITOSA BRASIL DO CARMO	230538	CEST
GUALBERTO NONATO GOMES SOBRAL	3041365	PROTOCOLO

PERÍODO 29/ 12/2019 A 06/01/2020		
NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO
LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA	300137830	CEST
JOAO PEREIRA DA SILVA	239362	NPSS
CARINA TIBURTINO SOUZA	300150331	CEPEM
GUILLERMO CANDIDO DE LORENA	100087244	GBP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9236960

Portaria nº 15602/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta oProcesso n. 0031.474238/2019-29,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

Retificar, os termos da Portaria n. 14754/2019/SEGEF-NCSR, de 13.11.2019, que Concedeu Recesso Administrativo, aos servidores abaixo, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE :

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO	PERIODO
NEUDES CAMPOS LIMA	2993375	CGRH	20.12.19 A 28.12.19
ZELINDA MARIA DOS S. AREBOUÇAS	300142005	CGRH	29.12.19 A 6.1.20
ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	NCSR	29.12.19 A 6.1.20
ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	GBP	29.12.19 A 6.1.20
MANOELA TOLEDO GUSMAN	300149254	CEST	20.12.19 A 28.12.19
MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300154834	CEST	29.12.19 A 6.1.20

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRÍCULA/ SIAPE	LOTAÇÃO	PERIODO
NEUDES CAMPOS LIMA	2993375	CGRH	29.12.19 A 6.1.20
ZELINDA MARIA DOS S. AREBOUÇAS	300142005	CGRH	20.12.19 A 28.12.19
ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	NCSR	20.12.19 A 28.12.19
ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300139648	CEST	20.12.19 A 28.12.19
MANOELA TOLEDO GUSMAN	300149254	CET	29.12.19 A 6.1.20
MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	300154834	CET	20.12.19 A 28.12.19

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9237050

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **527/2019/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: **0036.325883/2019-79**
Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente (monitor multiparâmetros, eletrocardiógrafo, carro de emergência, bisturi elétrico), para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, assistindo a unidade Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG.** Valor Estimado: **R\$ 34.588,08**. Data de Abertura: **19/12/2019 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.
Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.
NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 9250520

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 1 (Com Reserva de COTA de 25% PARA ME E EPP).
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 2 e 3.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 425/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo Nº: 0019.225484/2019-17- FUNRESPOL/RO.
Objeto: Aquisição de solução para Proteção de Estações de trabalho e Servidores (ANTIVIRUS), baseado nas soluções de mercado com foco na monitoração e proteção da segurança tecnológica, por conseguinte a implantação da solução, configuração, garantia, suporte e transferência de conhecimento, conforme Memorando 93/2019/PC-DINTEL, protocolo SEI 6146352, e conforme o Decreto nº 23.208/2018, de 24/09/2018, art. 1º. Valor Estimado: R\$:167.013,33 Data de Abertura: 20/12/2019 às 12h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Protocolo 9248552

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/EPP
EXCETO PARA OS LOTES 01 e 07, COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 464/2019/ALFA/SUPEL/RO Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Processo Administrativo Nº: 0021.271442/2019-17- PM/RO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de impressora, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e primeiro uso) e reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Valor Estimado: R\$: 664.026,50 Data de Abertura: 20/12/2019 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Protocolo 9243091

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, torna pública aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º **411/2019**, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0042.317378/2019-71, OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente, sendo (porta corta fogo, acessórios entre outros), para a saída de emergência promovendo a segurança dos servidores e visitantes do Complexo Rio Madeira em caso de situação de sinistro, para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleos Administrativos - CONAD, na manutenção predial do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, que fica **REVOGADO** o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal n.º. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão haja vista a existência de fato superveniente, pertinente e suficiente, conforme justificativa na íntegra anexa aos autos SEI! ID (9219275). NOTIFICAMOS as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo para recurso, de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “c” da Lei n.º. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações por meio do telefone: (69) 3212-9267 - UASG: 925373

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL/RO

Mat. 300115686

Protocolo 9243869

ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO: **301/2019/DELTA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0036.244120/2019-28/SESAU**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos pediátricos** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Pacientes domiciliares atendidos administrativamente e Núcleo de Mandados Judiciais de forma continuada por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **PORTARIA Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**.

Assim, os itens que comporão o Quadro Estimativo deverão ser lidos conforme disponibilizado abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

- **ONDE SE LÊ:**

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 3.705.524,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/ EPP
1	Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	LATA	2.205	R\$ 65,21	R\$143.788,05	75%
2	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN CONFORT 1.	LATA	4.699	R\$ 23,40	R\$ 109.956,60	75%
3	Fórmula láctea de seguimento, em pó, com ou sem prebióticos, com ferro e LC-PUFAS para lactentes a partir do 6º mês de vida. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	LATA	2.239	R\$ 23,80	R\$ 53.288,20	SIM
4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligo-elementos, em pó, com adição de nucleotídeos e LC- PUFAS. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada), proteínas lácteas e proteína de soja. Para lactentes de 0 à 12 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	LATA	1.264	R\$ 50,24	R\$ 63.503,36	SIM

5	Fórmula infantil especial, em pó, anti-regurgitação, com ferro e agente espessante. Para lactentes de 0 a 12 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	LATA	789	R\$ 31,90	R\$ 25.169,10	SIM
6	Fórmula hipoalergênica, infantil, em pó, 100% de proteína de soro de leite ou caseína extensamente hidrolisada, isento de lactose (sem lactose adicionada), sacarose, frutose e glúten. para lactentes de primeira infância, com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja e distúrbios absorptivos. Embalagem/ apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ALFARE OU PREGOMIM PEPTI.	LATA	3.472	R\$ 118,42	R\$ 411.154,24	75%
7	Dieta enteral/ oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses prematuro ou com baixo peso, normoproteica. Contém LC-Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Carboidrato: 40 à 42% do VCT, Proteína: maior ou igual a 10% e menor que 20% do VCT, Lipídio: superior a 35% do VCT, Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO FRASCO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	LITRO	1.666	R\$ 53,08	R\$ 88.431,28	75%
8	Fórmula enteral elementar para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos, em sistema aberto, nutricionalmente completa, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP, PURAMINO OUALFAMINO.	LATA	3.861	R\$ 157,61	R\$ 608.532,21	75%
9	Fórmula enteral elementar de segunda ou terceira infância, em sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade igual ou menor a 550 mOsm/ l ou menor que 520 mOsm/l. Embalagem/apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEO ADV.	LATA	1.537	R\$ 166,50	R\$ 255.910,50	75%
10	Dieta enteral/ fórmula modificada semielementar para crianças, líquida, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite. Isenta de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 250 ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN JR OU NUTRINI PEPTI.	LITRO	1.075	R\$ 106,33	R\$ 114.304,75	75%
11	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ORIGINAL e NUTRINI STANDARD.	LITRO	4.905	R\$ 42,35	R\$ 207.726,75	75%
12	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperlipídica, sem fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY e NUTRINI ENERGY MULTI FIBER	LITRO	10.065	R\$ 45,03	R\$ 453.226,95	75%
13	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças, com ou sem fibras. Normocalórico. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Com sabores variados. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. Apresentação até 450 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI OU PEDIASURE	LATA	5.095	R\$ 48,18	R\$ 245.477,10	75%
14	Suplemento pediátrico, líquido, hipercalórico e hiperlipídico, com ou sem fibras, sabores variados. Isento de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 200 ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK, FORTINI MF.	LITRO	1.475	R\$ 31,00	R\$ 45.725,00	SIM
15/ 01	Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	LATA	735	R\$ 65,21	R\$ 47.929,35	25%
16/ 02	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN CONFORT 1.	LATA	1.566	R\$ 23,40	R\$ 36.644,40	25%
17/ 06	Fórmula hipoalergênica, infantil, em pó, 100% de proteína de soro de leite ou caseína extensamente hidrolisada, isento de lactose (sem lactose adicionada), sacarose, frutose e glúten. para lactentes de primeira infância, com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja e distúrbios absorptivos. Embalagem/ apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ALFARE OU PREGOMIM PEPTI.	LATA	1.157	R\$ 118,42	R\$ 137.011,94	25%
18/ 07	Dieta enteral/ oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses prematuro ou com baixo peso, normoproteica. Contém LC-Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Carboidrato: 40 à 42% do VCT, Proteína: maior ou igual a 10% e menor que 20% do VCT, Lipídio: superior a 35% do VCT, Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO FRASCO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	LITRO	555	R\$ 53,08	R\$ 29.459,40	25%

19/08	Fórmula enteral elementar para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos, em sistema aberto, nutricionalmente completa, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP, PURAMINO OU ALFAMINO.	LATA	1.287	R\$157,61	R\$202.844,07	25%
20/09	Fórmula enteral elementar de segunda ou terceira infância, em sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade igual ou menor a 550 mOsm/ l ou menor que 520 mOsm/l. Embalagem/apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEO ADV.	LATA	512	R\$166,50	R\$ 85.248,00	25%
21/10	Dieta enteral/ fórmula modificada semielementar para crianças, líquida, normocalórica, normoproteica, hiperlipídica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite. Isenta de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 250 ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN JR OU NUTRINI PEPTI.	LITRO	358	R\$106,33	R\$ 38.066,14	25%
22/11	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ORIGINAL e NUTRINI STANDARD.	LITRO	1.635	R\$ 42,35	R\$ 69.242,25	25%
23/12	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperlipídica, sem fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY e NUTRINI ENERGY MULTI FIBER	LITRO	3.355	R\$45,03	R\$151.075,65	25%
24/13	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças, com ou sem fibras. Normocalórico. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Com sabores variados. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. Apresentação até 450 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI OU PEDIASURE	LATA	1.698	R\$ 48,18	R\$ 81.809,64	25%
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/ EPP: R\$ 1.067.016,50 VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 2.638.508,43 VALOR TOTAL: R\$ 3.705.524,93						

LEIA-SE:

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO
VALOR TOTAL: R\$ 3.705.524,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/ EPP
1	Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	LATA	2.205	R\$ 65,21	R\$143.788,05	75%
2	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro eLC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas.PRODUTODEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN CONFORT 1.	LATA	4.699	R\$ 23,40	R\$ 109.956,60	75%
3	Fórmula láctea de seguimento, em pó, com ou sem prebióticos, com ferro e LC-PUFAS para lactentes a partir do 6º mês de vida. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 2, ENFAMIL 2, NAN COMFOR 2.	LATA	2.239	R\$ 23,80	R\$ 53.288,20	SIM
4	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligo-elementos, em pó, com adição de nucleotídeos e LC- PUFAS. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada), proteínas lácteas e proteína de soja. Para lactentes de 0 à 12 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL SEM LACTOSE.	LATA	1.264	R\$ 50,24	R\$ 63.503,36	SIM
5	Fórmula infantil especial, em pó, anti-regurgitação, com ferro e agente espessante. Para lactentes de 0 a 12 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR.	LATA	789	R\$ 31,90	R\$ 25.169,10	SIM
6	Fórmula hipoalergênica, infantil, em pó, 100% de proteína de soro de leite ou caseína extensamente hidrolisada, isento de lactose (sem lactose adicionada), sacarose, frutosee glúten. para lactentes de primeira infância, com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja e distúrbios absorptivos. Embalagem/ apresentação: latas de até 400gramas.PRODUTODEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ALFARE OU PREGOMIM PEPTI.	LATA	3.472	R\$118,42	R\$ 411.154,24	75%

7	Dieta enteral/ oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses prematuro ou com baixo peso, normoproteica. Contém LC-Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Carboidrato: 40 à 42% do VCT, Proteína: maior ou igual a 10% e menor que 20% do VCT, Lipídio: superior a 35% do VCT, Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO FRASCO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	LITRO	1.666	R\$ 53,08	R\$ 88.431,28	75%
8	Fórmula enteral elementar para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos, em sistema aberto, nutricionalmente completa, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L.MBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP, PURAMINO OUALFAMINO.	LATA	3.861	R\$157,61	R\$608.532,21	75%
9	Fórmula enteral elementar de segunda ou terceira infância, em sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade igual ou menor a 550 mOsm/ l ou menorque 520 mOsm/l. Embalagem/apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DEREFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEO ADV.	LATA	1.537	R\$166,50	R\$255.910,50	75%
10	Dieta enteral/ fórmula modificada semielementar para crianças, líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite. Isenta de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 500 ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN JR OU NUTRINI PEPTI.	LITRO	1.075	R\$106,33	R\$114.304,75	75%
11	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ORIGINAL e NUTRINI STANDARD.	LITRO	4.905	R\$ 42,35	R\$207.726,75	75%
12	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórica, normolipídica a hiperlipídica, sem fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY	LITRO	10.065	R\$ 45,03	R\$453.226,95	75%
13	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças, com ou sem fibras. Normocalórico. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Com sabores variados. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. Apresentação até 450 gramas. PRODUTO DEEFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI OU PEDIASURE	LATA	5.095	R\$ 48,18	R\$245.477,10	75%
14	Suplemento pediátrico, líquido, hipercalórico e hiperlipídico, com ou sem fibras, sabores variados. Isento de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 200 ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK, FORTINI MF.	LITRO	1.475	R\$ 31,00	R\$ 45.725,00	SIM
15/ 01	Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL PRE, PRE NAN, ENFAMIL PRE PREMIUM	LATA	735	R\$ 65,21	R\$ 47.929,35	25%
16/ 02	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses. EMBALAGEM/ APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: APTAMIL 1, ENFAMIL 1, NAN CONFORT 1.	LATA	1.566	R\$ 23,40	R\$ 36.644,40	25%
17/ 06	Fórmula hipoalergênica, infantil, em pó, 100% de proteína de soro de leite ou caseína extensamente hidrolisada, isento de lactose (sem lactose adicionada), sacarose, frutose e glúten. para lactentes de primeira infância, com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja e distúrbios absorativos. Embalagem/ apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: ALFARE OU PREGOMIM PEPTI.	LATA	1.157	R\$118,42	R\$137.011,94	25%
18/ 07	Dieta enteral/ oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses prematuro ou com baixo peso, normoproteica. Contém LC-Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Carboidrato: 40 à 42% do VCT, Proteína: maior ou igual a 10% e menor que 20% do VCT, Lipídio: superior a 35% do VCT, Osmolaridade menor ou igual 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO FRASCO DE ATÉ 125 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: INFATRINI	LITRO	555	R\$ 53,08	R\$ 29.459,40	25%
19/ 08	Fórmula enteral elementar para lactentes e crianças de primeira infância, à base de aminoácidos, em sistema aberto, nutricionalmente completa, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade menor ou igual a 550 mOsm/ L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEOCATE LCP, PURAMINO OU ALFAMINO.	LATA	1.287	R\$157,61	R\$202.844,07	25%

20/ 09	Fórmula enteral elementar de segunda ou terceira infância, em sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose (sem lactose adicionada), sacarose, galactose, frutose e glúten. Osmolaridade igual ou menor a 550 mOsm/L ou menor que 520 mOsm/L. Embalagem/apresentação: latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEO ADV.	LATA	512	R\$166,50	R\$ 85.248,00	25%
21/ 10	Dieta enteral/ fórmula modificada semielementar para crianças, líquida, normocalórica, normoproteica, normolipídica, à base de proteína hidrolisada do soro do leite. Isenta de lactose (sem lactose adicionada). Embalagem de até 500 ml. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: PEPTAMEN JR OU NUTRINI PEPTI.	LITRO	358	R\$106,33	R\$ 38.066,14	25%
22/ 11	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ORIGINAL e NUTRINI STANDARD.	LITRO	1.635	R\$42,35	R\$ 69.242,25	25%
23/ 12	Dieta enteral em sistema aberto ou fechado, para crianças. Nutricionalmente completa, hipercalórica, normolipídica a hiperlipídica, sem fibras solúveis e insolúveis. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO DE 200 A 500 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FREBINI ENERGY	LITRO	3.355	R\$45,03	R\$151.075,65	25%
24/ 13	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças, com ou sem fibras. Normocalórico. Isenta de lactose (sem lactose adicionada) e glúten. Com sabores variados. Osmolaridade/ L menor ou igual a 550 mOsm/L. Apresentação até 450 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: FORTINI OU PEDIASURE	LATA	1.698	R\$48,18	R\$ 81.809,64	25%
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/ EPP: R\$ 1.067.016,50 VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 2.638.508,43 VALOR TOTAL: R\$ 3.705.524,93						

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de impugnação, informamos que prevalecem inalteradas todas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

Fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 16/12/2019 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 29 de novembro de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira/Substituta -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300138122

Protocolo 9069940

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2018

PROCESSO Nº 0029.340196/2018-91

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Quadro Branco), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Permanente (Quadro Branco), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contendo-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia

2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.340196/2018-91 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 486/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/12/2019

(QUADRO BRANCO) - SEDUC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	QUADRO BRANCO TIPO 01. Dados Técnicos: quadro branco com superfície em porcelana magnética, confeccionado em chapa de MDF. Moldura: em H alumínio natural frisado, 23mm de frente x 17 mm de espessura total, podendo ser fixado na horizontal ou vertical. Medidas: 4,00x1,20 m. Cor: Branco Garantia de escrita de no mínimo 05 anos. Garantia mínima do fabricante: mínimo de 12 meses.	1.243,00	UND	STALO	R\$ 2.143,56	R\$ 1.755,00	-18,13	STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
65.487.605/ 0001-02	STALO BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA	RUA: JOSÉ PINELLI, 2-200 - DISTRITO INDUSTRIAL II	BAURU - SP	MARIA STELA SEGATTO MANFRINATO	797.384.198-91	(14) 3103-8833

Protocolo 9265763

Decisão nº 14/2019/SUPEL-CI

DECISÃO

Em consonância com a análise exposta no Parecer nº 604/2019/SUPEL-ASSEJUR (n. SEI 8402938), proferido pelo Procurador do Estado, referente ao processo 0043.416900/2019-97, o qual opinou pelo Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, por (02) dois meses à empresa **SISER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/CPF: 63.764.229/0001-12 . DECIDO:** Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, no sentido de aplicar o **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública e o seu descredenciamento nos sistemas, por (02) dois meses, pela licitante ter agido de má fé ou não contra a administração pública do Estado de Rondônia, restando constatado nos autos a tipificação da conduta da agente em "deixar de encaminhar documento de habilitação", e assim incidindo na previsão contida no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, que dispõe sobre infração disciplinar no bojo do Pregão. Dê ciência dessa decisão a empresa interessada.

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 8639841

Decisão nº 15/2019/SUPEL-CI

DECISÃO

Em consonância com a análise exposta no Parecer nº 606/2019/SUPEL-ASSEJUR (n. SEI 8404210), proferido pela Procurador do Estado de Rondônia, referente ao processo 0043.062447/2019-94, o qual opinou pela aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, e inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº1 de 30/10/2017, de impedimento de licitar e contratar à empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 05.555.440/0001-29. **DECIDO:** Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, no sentido aplicar a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O SEU DESCREDECENIAMENTO NOS SISTEMAS, POR (02) DOIS MESES**, pois a licitante, quando convocada pelo pregoeiro, não enviou os documentos de habilitação, incidindo na previsão contida no Art. 7º, *inciso caput*, da Lei n. 10.520/2002, que dispõe sobre infração disciplinar no bojo do Pregão. Dê ciência dessa decisão a empresa interessada.

Porto Velho/RO, 31 de outubro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 8641066

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N°.500/2019/KAPPA/SUPEL/RO
Tipo: Menor preço por item. EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Processo Eletrônico: 0033.329195/2019-16/SEJUS/RO. Objeto: Registro de preço para aquisição de material de consumo para fabricação de materiais esportivos, para atender o Projeto Pintando a Liberdade (PPL), vinculado ao Núcleo de Capacitação (NUCAP), que compõe a Gerência de Reinserção Social (GERES/SEJUS/RO). Data de Abertura: 07/01/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2019.
IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 9275263

SEPAT

Portaria nº 117/2019/SEPAT-ASJUR
A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT** , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;
Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia e a Regularização Fundiária;
Considerando a necessidade de continuação dos trabalhos da Superintendência, por meio de seu Superintendente;
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o titular da Diretoria de Patrimônio e Regularização Fundiária, Senhor Jorge Luiz Mello da Costa, para responder pela

segunda-feira, 9 de dezembro de
2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 230 -
62

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, na ausência do Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Constantino Erwen Gomes Souza, conferindo-lhe poderes plenos no exercício da função, no tocante aos expedientes da SEPAT, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2019 à 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2019.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT

Protocolo 9244762

SEFIN

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-AGAPA

AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/ 6ª DRRE

CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio dos Autos de Infração abaixo relacionados, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996 .

1 - PAT Nº: 20193000600063

Sujeito Passivo: UNI GRÃO COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI

Inscrição Estadual: 0000000535878-7

CNPJ/CPF: 15.463.395/0001-36

END.: AV. 21 DE ABRIL Nº 3065, SETOR 01

CIDADE: ALTO PARAÍSO-RO

2 - PAT Nº: 20193000600064

Sujeito Passivo: UNI GRÃO COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI

Inscrição Estadual: 0000000535878-7

CNPJ/CPF: 15.463.395/0001-36

END.: AV. 21 DE ABRIL Nº 3065, SETOR 01

CIDADE: ALTO PARAÍSO-RO

Fica ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura dos autos de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital, gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados aos processos originais, disponível para retirada ou obtenção de cópias, nos termos do §§ 4º e 5º. do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

Alto Paraíso/RO, 06 de dezembro de 2019 .

Sérgio Luís Santos

TTE/Agente de Rendas

AR/SEFIN/Alto Paraíso/6ªDRRE

Matrícula nº 300049302

Protocolo 9250572

EDITAL Nº 59/2019/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20193000600062**

Sujeito Passivo: **RIO VERDE COM ATACADISTA DE PRODUTOS DE EXTRAÇÃO MINERAÇÃO**

Inscrição Estadual: 0000000530156-4

CNPJ/CPF: 32.987.712/0001-32

Endereço: RUA UIRAPURU, 1226, SALA 01, SETOR 2, ARIQUEMES-RO.

Ariquemes/RO, 06 de dezembro de 2019

André Luís França Fontoura

Agente de Rendas de Ariquemes

Matrícula nº 300024124

Protocolo 9256500

Portaria nº 1095/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (8927393), datado em 18 de novembro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.429806/2019-47.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 960/2019/SEFIN-GRH de 11 de outubro de 2019, publicado no DOE/RO - Edição nº 194 de 16/10/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EDUARDO JENER SOARES DA SILVA**, matrícula nº 300002924, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, lotado na Gerência de Tributação – GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **07/01/2020 a 05/02/2020**.

Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro de 2019, referente ao exercício 2019, com fruição para o período de **07/01/2020 a 26/01/2020**.

II – **CONCEDER** a conversão de **10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 19/02/2020 a 28/02/2020**, referente ao exercício 2019.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9155581

Portaria nº 1108/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-AGPVH (8638791), datado em 31 de outubro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.478096/2019-89.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** apedido, a contar de 02 de dezembro de 2019, o servidor **CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049292, da Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN para a 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de dezembro 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9236818

Portaria nº 1103/2019/SEFIN-GRH

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de Nomeação, de 01 de janeiro de 2019, bem como o Decreto nº 24.041, de 08/07/2019 e Decreto nº 24.476, de 20/11/2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
JAQUELINE PIRES DA SILVA	300049363	Presidente
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300015906	Membro
MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES	300133355	Membro
RHANIEL DE BRITO SILVA	300148203	Membro
ANTÔNIO GOMES DE ARRUDA FILHO	300057910	Membro
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	3065714	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2020 até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado de Finanças sempre que demandado;

II - elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado de Finanças classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se, revoga-se o teor da Portaria nº 906/2019/SEFIN-GRH, de 03/12/2019.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2019.

SESDEC

Portaria nº 601/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o teor Memorando 359/2019/SESDEC-GAB (9139418);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **3º SGT PM GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**, Chefe de Núcleo, para compor a Comissão em **substituição** ao servidor DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, Chefe de Núcleo, nomeado através da Portaria 460/2019/SESDEC-GRH (8126756).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9248084

EDITAL Nº 35/2019/SESDEC-GRH

RESULTADO FINAL DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PPVSA/2019

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso no Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 328/2019/SESDEC-GRH publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de Agosto de 2019, divulga o **RESULTADO FINAL DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**:

1. Resultado final do Exame de Saúde previsto no item 6 do EDITAL Nº 1/2019/SESDEC-GRH PPVSA - 2019:

1ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE						
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PNE	PARECER MÉDICO
1	11168	Diego Araújo Pereira da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
2	12184	Isaque da Costa Delfino	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
3	10148	Aline Bruna de Cristo Souza	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
4	13819	Myke do Nascimento Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
5	13624	Matheus Almeida Matias	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
6	10781	Camila Solarievicz Ferreira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
7	10150	Aline Caroline Oliveira Menezes	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
8	10220	Amanda Caroline Soares Rodrigues	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
9	11487	Eurico Dias Teixeira Neto	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
10	11199	Diéssane Louise de Souza Gonçalves	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
11	10189	Alissa Alves Falleiros	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
12	13360	Luiza Maura Parente Amarantes	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
13	10382	Andre alef carvalho lima	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
14	10180	ALINE PEREIRA ARISTIDE	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
15	14330	Renê de Oliveira Ferreira Peres	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
16	15100	Waleska Juracy Araújo de Lima	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
17	10602	Bianca França Cardoso	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
18	14507	Samuel Nunes da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
19	13735	Melissa Nogueira Horn	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
20	13206	Lucas Brito de Sousa	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
21	13299	Luciana Silvino Virgolino	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
22	12458	Josias Caio Macedo Coelho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
23	13561	Mariana Calazans Martins	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
24	13029	Leonardo Eliel Dias da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
25	10715	Bryan da silva Moreira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
26	11170	Diego de Sousa Salgado	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
27	10127	Alexsandro Oliveira Braga	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
28	14095	Pedro Henrique Paes Porto	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
29	11678	Francisco Mateus Pereira Piacá	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
30	10736	Caio Henrique de Oliveira Botelho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
31	11701	Gabriel Arcanjo De Miranda	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
32	15179	Wilber alarcon borges	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
33	13662	Matheus Henrique de Souza Vaz	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
34	13897	Nathalia Catarina Cardoso dos Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
35	12907	Larissa de Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO

36	10358	Ana Paula Pontes Martins	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
37	15282	Ítalo Ferreira Pimentel	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
38	15159	Wesley Douglas Botelho Cândido da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
39	12542	João Victor Garrido Maia	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
40	14569	Shirlei Viana Dos Santos paco	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
41	13414	Mara Roberta Gomes Ribeiro	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
42	15255	Álvaro Víctor de Oliveira Aguiar	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
43	13778	Milena Moreira Curvelo	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
44	12484	José Lairton Rocha Júnior	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
45	10307	Ana Clara Oliveira Araújo	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
46	14580	Silmara Rocha do Nascimento	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
47	14815	Thauani Souza Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
48	14184	Raffaela Cristiny de Azevedo Caetano	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
49	12891	Lara Alves Barros	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
50	13543	Maria Luiza da Silva ramos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
51	11119	Deidiane Pires de Carvalho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
52	11116	Debora Ferreira de Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
53	12498	Joyce Lázaro Lima	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
54	13011	Leilane Cristina Amaral Barbosa	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
55	15077	Vitória Oliveira da Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
56	10161	Aline Duarte dos Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
57	10505	Apolo Marco De Aguiar Melo	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
58	12479	José Henrique dos Santos Nogueira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
59	13866	Natalia Costa Coelho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
60	10473	Anna Angélica Sena dos Santos	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
61	12171	Isabelle Crystine de Arruda Tomasi	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
62	11526	Fabiane da Silva Araujo	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
63	10701	Bruno Henrique Soares Mesquita	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
64	12025	Helena Ferreira Sant'anna e Silva	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
65	12844	Kevin Lima de Souza	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
66	10805	Carla Mariane Santiago de Carvalho	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
67	12986	Leandra Caroline Nascimento Santos	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
68	12134	Ingrid dos Santos Souza	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
69	14790	Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
70	12405	Joctã Figueiredo Barroso	Porto velho	Polícia Militar	Não	APTO
71	11852	Geysmiller Vicente Magalhaes	Porto velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
72	11590	Fernanda de Oliveira Lima	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
73	12285	Janneene Brum Guimarães	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
74	13016	Leliomar Ribeiro Monteiro Campos Prestes	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
75	13714	Maycon da Silva Simplicio	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
76	10491	Antonio Felipe Nogueira Reis	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
77	11267	Edson De azevedo Reino	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
78	11725	Gabriel Ferreira Pacifico	Porto velho	Polícia Militar	Sim	APTO
79	14642	Suzana Andrade Roberto	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
80	10733	Caio Cesar Silva Cruz	Porto Velho	Bombeiro Militar	Sim	APTO
81	11621	Fernando Santos Pedraça	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
82	15028	Vinicius Matveiev Pessoa Santiago	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
83	12954	Laura Isadora Soares da Silva	Porto velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
84	11316	Elane da Silva Lima	Porto Velho	Bombeiro Militar	Sim	AUSENTE
85	14836	THAÍS SANTOS CASTRO	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
86	14214	Ramon Ximenes Martins	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
87	13157	LUAN SAISSSEM DE OLIVEIRA	Candeias do Jamari	Polícia Militar	Não	APTO
88	13598	Mateus da Silva Campos	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Sim	APTO
89	14121	Poliana Santana de Paula	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	AUSENTE
90	13949	Nicki Daniel Guari Trigo	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
91	14678	Tainara Oliveira Costa	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
92	10772	Camila Menacho Bezerra	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
93	13259	Lucas Mateus Guasalla Cortez	Guajará-Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
94	14715	Tatiana de Aguiar Brito	Guajará-Mirim	Bombeiro Militar	Não	APTO
95	11417	Emily Rodrigues Garcia	Guajará-Mirim	Bombeiro Militar	Não	APTO
96	11489	Evando de Oliveira da Silva	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	APTO
97	13103	Lidiane Abreu Quintão	Nova Mamoré	Polícia Militar	Não	APTO

2ª CONVOCAÇÃO						
	12421	Jonas Saraiva da Rocha	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	11873	Giovanna Carvalho Danntas	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
	12023	Helen Stefany de Paula Ribeiro	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
	15155	Weslei Cabral Sena	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
	13958	Nicole Nogueira de Queiroz	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
	14848	Thiago Felipe Oliveira da Silva	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	13653	Matheus George Nogueira Gomes	Porto Velho	Bombeiro Militar	Sim	AUSENTE
	10808	Carla Pereira Nogueira	Guajará Mirim	Polícia Militar	Não	APTO
3ª CONVOCAÇÃO						
	13898	Nathalia Cristina Lopes	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	11644	Flávio Leão de Souza Filho	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	10326	Ana Júlia de Vasconcelos Pinheiro	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	11672	Francisca Simone Soares Mendes	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	10496	Antony da Silva Lopes	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
CADASTRO RESERVA						
	14443	Rosiane da Silva Cruz	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	13757	Michel Ortiz Thomé	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
	14044	Pauline Granjeiro de Araújo	Porto Velho	Polícia Militar	Não	AUSENTE
	14833	Thaís Pônês dos Santos	Porto Velho	Polícia Militar	Não	APTO
	11286	William Azevedo Gonçalves Júnior	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
4ª CONVOCAÇÃO						
	15056	Vitoria Maria Alves	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO
CADASTRO RESERVA						
	12116	Igor Moises da Silva Gravatá	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
	11352	Elizabeth Bezerra Smith	Porto Velho	Bombeiro Militar	Não	APTO

2ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE						
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PNE	PARECER MÉDICO
1	13903	Nathan Igor Dias Furlan	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
2	13282	Lucas Rodrigues Lopes	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
3	14521	Sandy Andreina do Nascimento Lima	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
4	12091	Iago Macedo Carneiro	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
5	11981	Gustavo Feitosa Tonani	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
6	13963	Nicolle Pereira Machado	Ariquemes	Polícia Militar	Não	APTO
7	10776	Camila Neves de Souza	Cujubim	Polícia Militar	Não	APTO
8	14689	Taislaine Bento da Silva	Buritis	Polícia Militar	Não	APTO
9	11703	Gabriel Barros Costa	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
10	10227	Amanda da Silva Abreu	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
11	11301	Eduardo Oliveira de Amorim	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
12	11387	Emelly Samarha de Oliveira Silva	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
13	14248	Rayane Natalia Hell Raasch	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
14	14379	Robson pereira de Jesus	Jaru	Polícia Militar	Não	APTO
15	13933	Nayara Souza Dias	Machadinho d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
16	12364	Jessica Galvão da Silva	Machadinho d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
17	14458	Rutchelle Silva Brito	Ariquemes	Bombeiro Militar	Não	APTO
18	11428	Enzzo Guilherme Brustolão Lima	Buritis	Bombeiro Militar	Não	APTO
19	13108	Liliane Baptista da Silva	Jaru	Bombeiro Militar	Não	APTO
20	11719	Gabriel do Nascimento Porto	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	AUSENTE
21	13111	Linara Ribeiro	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
22	14040	Paula Ester Araujo dos Santos	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
23	11157	Dhereck Lombardo Meirelis Lisboa	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
24	10482	Anniele Eline Lima Menezes	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
25	10197	Allan Henrique Avelino Diniz	Ji-Paraná	Polícia Militar	Sim	INAPTO
26	14460	Rute Ramos da Silva	Ji-Paraná	Polícia Militar	Sim	APTO
27	10827	Carlos Eduardo de Souza Pereira	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
28	10939	Cleiton Ilgledisom Rodrigues Silva	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
29	12548	João Vítor Almeida Souza	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
30	12224	Izabella da Rosa Webber	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
31	13439	Marco Vinicius Idalgo da Cruz Santos	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
32	14883	Tulio Vinicius da Silva Rodrigues	Cacoal	Polícia Militar	Não	APTO
33	14154	Rafael Henrique Oliveira Ramos	Cacoal	Polícia Militar	Sim	APTO
34	14142	Rafael Bohrer Gomes	Pimenta Bueno	Polícia Militar	Não	APTO

35	15009	Vinicius Nascimento Linhares	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	AUSENTE
36	13084	Letícia Gonçalves de Oliveira	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
37	14144	Rafael da Cruz Farias de Oliveira	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
38	14934	Vanessa Medeiros Querubim	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
39	14385	Rodrigo Borchardt Tartarelli	Rolim de Moura	Polícia Militar	Não	APTO
40	10782	Camila Trevisan Favarini	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	APTO
41	14446	Rosimar Will Dos Santos	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	APTO
42	13346	Luiz fernando mendes ferreira	São Miguel do Guaporé	Polícia Militar	Não	APTO
43	13623	Matheus Alexshander Astenreter Moreira	Ji-Paraná	Bombeiro Militar	Não	APTO
44	10896	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Ouro Preto	Bombeiro Militar	Não	APTO
45	13597	Mateus Carckenno do Carmo	Cacoal	Bombeiro Militar	Não	APTO
46	14408	Rogério Elias Pereira	Pimenta Bueno	Bombeiro Militar	Não	APTO
47	13816	Murilo de Andrade Lopes	Rolim de Moura	Bombeiro Militar	Não	APTO
2ª CONVOCAÇÃO						
	15243	Yuri Felipe Alves de Souza	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
	14737	Taynara Aguiar Sobreira	Ji-Paraná	Polícia Militar	Não	APTO
	15209	Woderson Gomes de Souza	Espigão d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO

3ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE						
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PNE	PARECER MÉDICO
1	13449	Marcos Gomes Martins	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
2	11693	Fátima Bianca da Silva Santos	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
3	15211	Wynderson Dalacosta	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
4	14432	Rosa Maria Fagundes da Silva	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
5	14464	Ryan Abner de Lima Felipe	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
6	11165	Diane Torres de Moura	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO
7	13811	Monica da Costa	Pimenteiras d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
8	12384	Jhonatan Dias Paulek	Cerejeiras	Polícia Militar	Não	APTO
9	12208	Ivan Júnior de Oliveira Vian	Cerejeiras	Polícia Militar	Não	APTO
10	12971	Layane Eluane de Assis santos	Colorado d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
11	14118	Poliana de assis Jesus	Colorado d'Oeste	Polícia Militar	Não	APTO
12	12664	Jônatas de Santana Sousa	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	APTO
13	13289	Lucas Soares da Silva	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	APTO
14	13125	Loizlaine Correia Dias	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	AUSENTE
15	14440	Roselaine Rodrigues da Silva	Cerejeiras	Bombeiro Militar	Não	APTO
2ª CONVOCAÇÃO						
	14088	Pedro Henrique Dias de Arruda	Vilhena	Bombeiro Militar	Não	APTO
	13887	Natanaeli Monteiro Raimundo	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
3ª CONVOCAÇÃO						
	11272	Eduarda Dutra Ferreira	Vilhena	Polícia Militar	Não	AUSENTE
CADASTRO RESERVA						
	11286	Eduardo de Benedetto BatistaBoniatti	Vilhena	Polícia Militar	Não	APTO

2. Os candidato considerados APTOS deverão preencher o Questionário de Investigação Social - QIS disponível no site <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>, e encaminhar através do e-mail d3cipmro@gmail.com, até o dia **10 de dezembro de 2019**, conforme cronograma estabelecido no EDITAL Nº 32/2019/SESDEC-GRH.

3. Os candidatos que já realizaram o envio do Questionário de Investigação Social - QIS ao e-mail d3cipmro@gmail.com, não necessitam encaminhar novamente.

4. Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

DAVI MORONI DE SOUZA - Cel PM RR
Presidente da Comissão de Seleção PPVSA

Protocolo 9220342

Portaria nº 613/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 09 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o 521/2019/SESDEC-GEI (9143578) e Ofício 8794 (9219865), do processo SEI nº 0037.526131/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º -LOTAR, a contar de 29.11.2019, a servidora **MARIENY FERREIRA LOPES**, Assistente II, matrícula nº 300162200, na Gerência de Estratégia e Inteligência - SESDEC/GEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Portaria nº 596/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GRH (9203812).

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços de Taxas e Tarifas Bancárias no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, que tem como função conferir e receber os serviços contratados pelo órgão.

Art. 2º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

I - JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 20000289-0;

II - ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO - MATRICULA Nº 30008434-0;

III - MARIA CECÍLIA SILVA SOARES - MATRICULA Nº 30014761-3.

Art. 3º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9230140

Portaria nº 603/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Conforme o Memorando nº 239/2019/SESDEC-GEPLAN (9238065).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Contrato nº 460/PGE-2019, firmado com a Empresa **PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, de é aquisição de 06 (seis) Aeronaves Remotamente Pilotada - RPA (DRONE), para atender as necessidades do efetivo das Instituições vinculadas à SESDEC, tal necessidade visa atender a modernização e reestruturação do acervo tecnológico da inteligência das Unidades Especializadas da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Técnica-Científica do Estado de Rondônia, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos ID 7882882.

FISCAL DO CONTRATO:

GERLÂNDIO MARQUES SANTOS, Matrícula nº 30005987-0;

SUPLENTE DE FISCAL:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula nº 30016038-9.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9252138

Portaria nº 607/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GETEC (9204747).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO 436/PGE-2019 (8508591), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado,

com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

FISCAL DO CONTRATO:

WILLIAM LIMA BARBOSA, RE nº 10005902-5.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO 436/PGE-2019 (8508591), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a Contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).

MEMBROS:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9254712

Portaria nº 608/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GETEC (9204747).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO nº 453/PGE-2019 (8679296) , PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

WILLIAM LIMA BARBOSA, RE nº 10005902-5.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO nº 453/PGE-2019 (8679296) , PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, que visa a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e 3G, nos termos das especificações técnicas do Termo de Referência ID nº 4869528., para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Portaria nº 605/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GETEC (9204747).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588), PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, que visa a contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).s serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

WILLIAM LIMA BARBOSA, RE nº 10005902-5.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO435/PGE-2019 (8508589), Errata SESDEC-ASSESS (8539222) e Errata SESDEC-ASSESS (8688588) , PROCESSO Nº 0037.383297/2019-39, firmado com a Empresa CLARO S.A, que visa a contratação de serviço de comunicação móvel de dados, franquia mínima de 10GB mensal, tráfego ilimitado, com fornecimento de Chip Nano SIM 4G e 3G, compatíveis com os dispositivos móveis, tipo Tablet e Smartphone, de propriedade dos Órgãos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para atividade operacional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (4869528) de Termo de Adjudicação (5999118).s serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

MEMBROS:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9254074

Portaria nº 609/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 510/2019/SESDEC-GETEC (9254524) .

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionados para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 402/PGE-2019 (8365160), PROCESSO Nº 0037.362691/2019-33, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a contratação da prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

FISCAL DO CONTRATO:

WILLIAM LIMA BARBOSA, RE nº 10005902-5.

SUPLENTE DE FISCAL:

RENATO WILLIAM SANTANA FAGUNDES, RE nº 10007633-5.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento do CONTRATO Nº 402/PGE-2019 (8365160), PROCESSO Nº 0037.362691/2019-33, firmado com a Empresa OI MÓVEL S/A, que visa a contratação da prestação de serviços de transmissão de dados utilizando Protocolo IP, MPLS, sob demanda para atender necessidades das Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e demais órgãos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

MEMBROS:

JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Matrícula 30016038-9;

ADEMIR HENRIQUE SILVA, Matrícula 10008816-8;

VALDINEI MEDEIROS LIMA, RE nº 10009286-5.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9255938

Portaria nº 610/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidor e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando 238/2019/SESDEC-GEPLAN (9223697), Despacho SESDEC-GAB (9243808) e Portaria nº 371/2019/SESDEC-GRH (7404288).

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de **09 e 17.12.2019**, o servidor SGT BM RE 200002890 JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Gerente de Planejamento - GEPLAN/SESDEC em substituição ao titular MAJ PM RE 100093001 PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, em virtude de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9256803

PM

Portaria nº 12597/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100063129 ALISEU FERREIRA DUARTE, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório reserva remunerada n. 71 de 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, a última que exercia na atividade conforme § 1º, art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9169521

Portaria nº 12502/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a 3º SGT PM RE 100063595 HOZANELIA SILVA DE AZEVEDO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório reserva remunerada nº. 91 de 16/09/2019.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento da Instituição Policial Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, á última que exercia na atividade conforme § 1º,art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9129060

Portaria nº 12373/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100051346 MANOEL GUTENBERG DA CUNHA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório reserva remunerada nº. 85 de 10/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Diretor Geral do CTPM I da PMRO, que proceda o seu desligamento da Organização Policial, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Fica concedido, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9061732

Portaria nº 12374/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100044288 HUDSON DE SOUZA DUARTE, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório reserva remunerada nº. 89 de 16/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Organização Policial Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, á última que exercia na atividade conforme § 1º,art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 4 de dezembro de 2019

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9061810

Portaria nº 12501/2019/PM-CP6

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Praça do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100040335 ROBSON FERREIRA LAUREANO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório Reserva Remunerada nº. 68 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Instituição Policial-Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Fica concedido, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9128351

Portaria nº 12727/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusãode Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RE 100058796 LEONILDO NERY RODRIGUES, o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua

transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 75 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Diretor do CTPM II da PMRO, que proceda o seu desligamento, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, a última que exercia na atividade conforme § 1º, art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9218683

Portaria nº 12647/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100047943 ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 64 de 05 de setembro de 2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 11º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, a última que exercia na atividade conforme § 1º, art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9194258

Portaria nº 12789/2019/PM-CP6

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Praça do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100042993 EVANDRO CARLOS RODRIGUES, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório Reserva Remunerada n. 66 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 9º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Instituição Policial Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Fica concedido, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9241576

Portaria nº 12596/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 1º SGT PM RE 100046999 CARLOS CARNEIRO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 86 de 10 de setembro de 2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Instituição Policial Militar, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, a última que exercia na atividade conforme § 1º, art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9168786

Portaria nº 12377/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V

do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o SD PM RE 100092513 JOÃO PAULO DE MORAES FRANÇA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório de Reforma nº. 17 de 05/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento, a contar de 30 de setembro de 2019, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Fica concedido, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9062191

EXTRATO

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2019

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, do Município de ROLIM DE MOURA

CNPJ Nº 24.095.290/0001-62

Representantes: ARLINDO SALES PINTO – PRESIDENTE

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 007/2019, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2020 será estimado no Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.283208/2018-43

DA COMARCA: ROLIM DE MOURA/RO

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2019

ASSINAM:

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PMRO** – Comandante Geral PMRO

ARLINDO SALES PINTO – PRESIDENTE

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

Protocolo 9251540

EXTRATO

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, do Município de PIMENTA BUENO/RO

CNPJ Nº 23.201047/0001-19

Representantes: ARLINDO SALES PINTO – PRESIDENTE

DO OBJETO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2020 será estimado no Valor Total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no **P/A** 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa **3390-39**.

1. A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.344512/2018-74

DA COMARCA: PIMENTA BUENO/RO

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2019

ASSINAM:

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PMRO** – Comandante Geral PMRO

ARLINDO SALES PINTO – PRESIDENTE

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

Protocolo 9251973

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 088 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, 28 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao SD PM RE 100080800 ANDREI GERÔNIMO PINTO DE SOUZA, 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de 02 de dezembro de 2019, nos termos do Artigo 66, inciso VII do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra "d", combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO (Porto Velho – RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEF para fins de suspensão do pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORÊS CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9245547

Portaria nº 11440/2019/PM-DAALDPAT

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** de Inventário e desfazimento da (nome da unidade gestora), no exercício de (ano), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto 12722 de 13 março de 2007, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Polícia Militar, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados para compor a comissão:

POSTO/ GRAD	Matrícula	NOME	Função
CAP PM	10008209-7	EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA	Presidente
3ºSGT PM	10006753-9	CHARLISSON FELICIANO DA SILVA	Membro
3ºSGT PM	100068973	HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES	Membro
CB PM	100082537	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	Membro
CB PM	10009449-9	RONALDO LUIZ WISNESKI	Membro
CB PM	10009243-6	GEILSON RODRIGUES BEZERRA	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Polícia Militar sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Polícia Militar classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 30 Outubro de 2019.

MAURO RONALDO FLORÊS CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

Protocolo 8515636

Portaria nº 12375/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100032572 JOSÉ NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como Ato

Concessório reserva remunerada nº. 51 de 09/07/2019, publicado no DOE edição nº. 140, de 31 de julho de 2019

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento da Organização Policial Militar, a contar de 30 de setembro de 2019,em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração proporcional, à última que exercia na atividade conforme § 1º,art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9062066

Portaria nº 12788/2019/PM-CP6

Dispõe sobre a exclusão e desligamento de Praça do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o inciso V, art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o 3º SGT PM RE 100062656 CLAUDEMIR BISCOLA MARTINS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, nos termos do inciso I do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como do Ato Concessório Reserva Remunerada nº. 79 de 09/09/2019, publicado no DOE edição nº. 183, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento da Instituição Policial Militar, a contar de 30 de setembro de 2019,em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Fica concedido, uma remuneração igual à última que exercia na atividade, concomitante com o disposto no art. 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9241319

CBM

Portaria nº 1106/2019/CBM-CP

Concede Medalha "Defesa Civil do Estado de Rondônia".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei 2.204 de 18 de dezembro de 2009, combinado com o art. 9º e o § 3º do art. 14 do Decreto n. 16.490, de 18 de janeiro de 2012 e consoante proposta do Conselho da Medalha,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia” aos militares abaixo relacionados, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedores desta homenagem:

GOVERNADORIA				
ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME	CARGO/ FUNÇÃO
1	CEL PM	-	MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	GOVERNADOR

MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO			
ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
1	GEN BDA	-	LUCIANO BATISTA DE LIMA
2	CEL EB	-	ROBERTO ADRIANO DORNELES DE MATOS
3	CEL EB	-	ERASMO MEIRELES E SÁ

BOMBEIROS MILITARES DO CBMRO			
ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME
01	CAP BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA
02	1º SGT BM	0202-2	AILTON RODRIGUES FERREIRA
03	3º SGT BM	0227-8	JEANE SOUZA DA SILVA

BOMBEIROS MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES				
ORDEM	POSTO	RE	NOME	ÓRGÃO
1	CEL BM	-	JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES	CBMRR
2	CEL BM	-	HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA	CBMPA
3	CEL BM	-	DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO	CBMAM

POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA				
ORDEM	POST/ GRAD	RE	NOME	ÓRGÃO
1	CEL PM	-	JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ	PMRO
2	CEL PM	-	ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA	PMRO

Art. 2º Outorgar a Medalha “Defesa Civil do Estado de Rondônia” as autoridades civis e instituição abaixo relacionadas, como prova de reconhecimento público pelos bons serviços prestados em favor da Defesa Civil deste Estado, tornando-se, portanto, merecedoras desta homenagem:

AUTORIDADES CIVIS E INSTITUIÇÃO

ORDEM	CARGO/ FUNÇÃO	NOME
1	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS (ZÉ JODAN)
2	DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO VELHO	MARCELO SILVA DOS SANTOS
3	COORDENADORA OPERACIONAL DO CENSIPAM	ANA CRISTINA STRAVA CORREA
4	COORDENADOR NACIONAL DE PROGRAMAS HUMANITÁRIOS	CRISTIANO SALVADOR DE OLIVEIRA
5	-	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 1073/2019/CBM-CP (8922453).
Art. 4º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

Porto Velho, RO, 28 de novembro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 9127500

PC

Portaria nº 1504/2019/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho DGA 9146110 e o Despacho PC-DRH (9177050), insertos no Processo SEI n. 0019.458275/2019-58;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação a normas elencadas no **DECRETO N. 24.131, de 8 de agosto de 2019, publicado na Edição 146, de 8 de agosto de 2019, (ID-8630955), e, RESOLUÇÃO N. 01/2019/CASA CIVIL-DITELGAB, publicada na Edição 150, de 14.08.2019- (ID- 8630881), processo SEI 005.476283/2019-35;**
R E S O L V E:
I - Revogar a Portaria 1485/2019/PC-DRH, de 03/12/2019;
II - **RELOTAR**, a contar de 01.04.2017, o servidor **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, Agente de Polícia, Matrícula 300104692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA DE JI-PARANA**, anteriormente lotado na Delegacia de Cacoal, sem ônus para o Estado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9234451

Portaria nº 1505/2019/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Despacho DGA 9146110 e o Despacho PC-DRH (9177050), insertos no Processo SEI n. 0019.458275/2019-58;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação a normas elencadas no **DECRETO N. 24.131, de 8 de agosto de 2019, publicado na Edição 146, de 8 de agosto de 2019, (ID-8630955), e, RESOLUÇÃO N. 01/2019/CASA CIVIL-DITELGAB, publicada na Edição 150, de 14.08.2019- (ID- 8630881), processo SEI 005.476283/2019-35;**
R E S O L V E:
I - Revogar a Portaria 1486/2019/PC-DRH de 03/12/2019;
II - **RELOTAR**, mediante permuta, a contar de 01.04.2017, o servidor **WILSON LOURENÇO DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula 300104691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA DE CACOAL**, anteriormente lotado na Delegacia de Ji-Paraná.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9234792

Portaria nº 1503/2019/PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;
CONSIDERANDO o Processo nº 0019.377954/2019-27
CONSIDERANDO a Portaria 11154/2019/SEGEP-NCSR que concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Ademar de Matos Júnior, no período de 1.9.2019 a 30.11.2019;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação a normas elencadas no **DECRETO N. 24.131, de 8 de agosto de 2019, publicado na Edição 146, de 8 de agosto de 2019, (ID-8630955), e, RESOLUÇÃO N. 01/2019/CASA CIVIL-DITELGAB, publicada na Edição 150, de 14.08.2019- (ID- 8630881), processo SEI 005.476283/2019-35;**
R E S O L V E:
I - **CANCELAR** a Portaria nº 1179/2019/PC-DRH referente ao período de designação;
II - **DESIGNAR**, no período de 01/09/2019 a 30/11/2019, o servidor **MARCOS CHAGAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 3000138553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada - FG 01, de **Chefe de Cartório**, na 1ª Delegacia de Polícia Civil do Município de Ouro Preto, em substituição ao Titular ADEMAR DE MATOS JÚNIOR, afastado em razão de Licença Prêmio."
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Portaria nº 1502/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar n. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc. III alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 068/92;

CONSIDERANDO a Certidão de Casamento matrícula n. 157586 01 55 2019 2 00003 092 0000692 56(Id. 9206306) constante nos autos do Processo SEI n. 0019.521333/2019-97.

R E S O L V E :

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 02.12.2019 a 09.12.2019, ao servidor **AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300098760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, **em razão de casamento**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9223628

Portaria nº 1507/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

CONSIDERANDO o Memorando 89 (9189269) e o Despacho PC-DGA (9190079);

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 05.12.2019 a 20.12.2019, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-5, de **Diretor de Divisão, FUNRESPOL**, em substituição ao agente de polícia HERALDO DUARTE VIANA FILHO, que encontra-se em gozo de férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9244582

SEJUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 0033.394687/2018-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa com pagamento de diárias de exercício anterior**, totalizando o valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, em favor dos servidores **Mario Araújo da Hora, Aderbal Franca da Costa, João Paulo de Medeiros Aragão, Neuza Santa de Campos e Nilson Maia de Oliveira**, para custeio de viagem realizada seguindo o itinerário Porto velho-RO/Ariquemes-RO/Vilhena-RO/Sorriso-MT/Sinop-MT/Cuiabá-MT/Porto Velho-RO, no período de 29/09/2018 a 04/10/2018.

Tal procedimento se faz necessário, vez que em virtude do Decreto 23.205, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia, não houve liberação orçamentária em tempo hábil para custear a despesa.

Porto Velho, 03 de outubro de 2019.

Protocolo 8190612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.432237/2019-97

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1113/2019/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rafael de Oliveira Moreira, Andre Borges Mendes e Geovan Pereira Fare**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rafael de Oliveira Moreira, Andre Borges Mendes e Geovan Pereira Fare**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e

SESAU

Portaria nº 2219/2019/SESAU-GECOMP

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação quanto à Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência para habilitação da empresa referente a**Prestação de Serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS**, visando atender as necessidades dos usuários da Regional de Saúde de Porto Velho, para o serviço de Hemodialise Pediátrica e Diálise Peritoneal em Regime Hospitalar e Diálise Peritoneal para as regiões de saúde (Café, Central, Cone Sul, Vale do Guaporé, Vale do Jamari e Zona da Mata), de forma complementar aos procedimentos já existentes, no processo nº 0036.429883/2019-47, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	DIRETORA EXECUTIVA	300.062.827
MEMBROS		
DEBORA BEZERRA MOREIRA	ASSESSORA TÉCNICA	300.151.032
ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON	ENFERMEIRA	300.156.499
ISABELA ANDRESSA LUZ DE MOURA	ASSESSORA TÉCNICA	300.161.074

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 04 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9226564

JP II

Portaria nº 399/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o teor do Memº 128/2019/JPII-NS (8691529)- Processo nº 0050.483402/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**,o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Central de Acompanhantes**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo - II, **anteriormente lotado na Gerência de Enfermagem/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300063626	Francisco Hermes de Matos	Técnico em Enfermagem	01.12.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Protocolo 9218405

LACEN

Portaria nº 17/2019/LACEN-NRH

O DIRETOR GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando, o constante Memorando nº 6/2019/LACEN-PRODEMA (8471235), que consta nos autos do processo n. 0046.461687/2019-48;

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ROGERIA FERNANDES DE SOUZA**, Técnico em Laboratório, matrícula 300101986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Porto Velho -RO, 05 de dezembro de 2019.

JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
Diretor Geral do LACEN

Protocolo 9235234

FHEMERON

Portaria nº 324/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**.

Processo nº 0052.533451/2019-31

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Felipe Neri Ferreira Neto	300097153	40
2.	Gilberto Alves	300015052	40
3.	Glória Amparo Chaves Lins	300094366	40
4.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	32
5.	Maria de Jesus Fonseca	300017523	12
6.	Raquel Ada Martins	300016146	06
7.	Tercina Sara Sene Cardoso de Oliveira	300044054	06
8.	Zorilde Barreto de Freitas	300011771	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9240198

Portaria nº 325/2019/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que confere o Decreto de 23 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **NOVEMBRO/2019**. Processo nº 0052.533451/2019-31

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
01	André Luiz Ferreira	300142532	20
02	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	18
03	Doverly Salazar da Silva	300142567	40
04	Elma Castro Barbosa	300149208	40
05	Florianio Prudente Braga	300137676	32
06	Francisca Carneiro de Souza Lima	300161407	18
07	Francisca Francalino da Silva	300155074	18
08	Helaine Esteve de França	300155434	40
09	Janete Prado de Assunção		12
10	Juarez Santiago Araújo	300046799	40
11	Justo Cortez Vaca	300046798	40
12	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	40
13	Manoel Pinto da Silva	300048545	40
14	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	40
15	Maria Inês do Nascimento	300151912	40
16	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	24
17	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	40
18	Raulino Vieira Coelho	300154510	20
19	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	40
20	Suely Pereira dos Santos	300141504	40
21	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	40

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT

CETAS

Portaria nº 160/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 9 de dezembro de 2019.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Decreto Governamental nº.23.522, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Estabelecer **Recesso Administrativo** aos servidores do CETAS, no período de **20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020**, conforme Escala abaixo especificada:

Período	Servidor	Matrícula/ Siape
20 à 28/ 12/2019	Adriana Prestes de Menezes Ferreira	300061117
	Darcy Lima Barreto	2400362
	David Garrett da Costa Batalha	0697238
	Dorislene Alves de Almeida Cantarella	3067630
	Gabrielle Aparecida Pinto Teixeira	300135156
	Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	300094319
	Francielde dos Santos Araújo	300106609
	Jamile Magalhães de Santana Ferreira	300123948
	José Ribamar Duarte Souza	3038501
	Luciana Pontes de Mattos Silva	300134829
	Luciene Carvalho Piedade Almeida	300155820
	Marcela Milrea Araújo Barros	300042610
	Moisés Lobo Dalmada Alves Ferreira	300148618
	Raquel Silva Santos	300063477
	Sandra Borges Moraes	300114252
29/ 12/2019 à 06/01/2020	Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379
	André Felipe Sousa Santos	300096169
	Cristiane Oliveira Secundo	300053319
	Danusi Freitas dos Anjos	300104963
	Edelson Borges Cardoso	300044531
	Edneia Rodrigues do Nascimento	300119154
	Edneusa Andrade Oliveira	300127259
	Erivan Arruda Rosendo	300137938
	Joelma Rosária da Silva	300043001
	Marcelo Henrique Maciel de Souza	300121199
	Raimundo Nonato Alves	300078068
	Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660
02 a 06/ 01/2020	Rosilda Rodrigues da Silva	300014897

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral – CETAS

Protocolo 9263774

SEDUC

Portaria nº 7171/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar:

Onde se Lê: 21/11/2020 à 30/11/2020

Leia Sê: 21/11/2019 à 30/11/2019

Art. 1º REMARCAR, o gozo do terceiro período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 240/2019/SEDUC-NFE (4358520) do (a) servidor (a) GEISA ARAUJO UCHOA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Professora Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300080536, no período de 02/12/2019 à 11/12/2019, ficando as mesmas para fruição em **21/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9199262

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade , localizada no município de Cacoal-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade , localizada no município de Cacoal- RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 259/2017-GAB/Seduc de 19 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 16 do dia 25/01/2017 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9213258

Portaria nº 7256/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SUZANA TAVARES RIBAS**, matrícula nº **300015791**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/11/2019**.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9247035

Portaria nº 7257/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA COM ÊNFASE EM COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNOPAR, ao (a) servidor (a) **ELIAS PEIXOTO DE LIMA**, matrícula nº **300024384**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/09/2019**.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9247556

Portaria nº 7258/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em BIOLOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO**, matrícula n. **300106530**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/11/2019**.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 7259/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **FLAVIO COUTINHO RAASCH**, matrícula nº **300150194**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/11/2019**.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9249971

Portaria nº 7261/2019/SEDUC-NG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DEESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE FAÍPE, ao (a) servidor (a) **LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER**, matrícula nº **300022126**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/11/2019**.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9250220

Portaria nº 7254/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora servidora **JANILENNYCHALENDER FERREIRA BORIN** matrícula n. 300123842, para responder pelo Núcleo de Temas Transversais e Diversidades/NTTD em substituição à servidora **ROSELANE RIVERO ABDELNOUR**, matrícula n. 300039166, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo NTTD (símbolo FG-4), da Secretaria de Estado da Educação por motivo de férias no período de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9244219

Portaria nº 7263/2019/SEDUC-NPSE

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora designação da servidora **NAIR GUIMARAESXAVIER DO CARMO** matrícula n.300021783, para responder pelo Núcleo Programa Saúde na Escola- NPSE em substituição à servidora **VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ**, matrícula n. 300014033, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo Programa Saúde na Escola, símbolo FG-04, da Secretaria de Estado da Educação por motivo de férias no período de 09 a 23 de dezembro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9255030

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0026.363696/2019-11**, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de material de distribuição gratuita – Kit de Natalidade, para suprir as ações da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, nos 52 municípios do Estado de Rondônia pelo período de **12 meses**, através do Pregão Eletrônico nº 473/2019, sendo **HOMOLOGADO** conforme Parecer nº 673/2019/SUPEL - ASSEJUR, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, no Valor

Global **ADJUDICADO** de **R\$ 1.268.200,54 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**, CNPJ sob o nº **19.980.359/0001-09**, por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9231749

FEASE

Portaria nº 524/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2012 a abril de 2016, outubro de 2013 a outubro de 2017, abril de 2015 a abril de 2019, maio de 2015 a maio de 2019, junho de 2011 a junho de 2015, julho de 2011 a julho de 2015, setembro 2015 a setembro de 2019, outubro de 2015 a outubro de 2019, novembro de 2015 a novembro de 2019.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
1	300134803	Adriano Martins Albuquerque	Agentede Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	22/ 09/2019
2	300134806	André Lacerda Agostinho	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	22/ 09/2019
3	300117453	André Marciano Terra	Agentede Segurança Socioeducativo	12/ 04/2012	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	12/ 04/2016
4	300134912	Anezino Gomes Filho	Agentede Segurança Socioeducativo	05/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	05/ 10/2019
5	300134796	Angelica Alexandre de Araújo	Agentede Segurança Socioeducativo	15/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	15/ 10/2019
6	300134808	Antenor Ferreira de Melo Filho	Agentede Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	22/ 09/2019
7	300135760	Cleci Miguelina da Silva	Agentede Segurança Socioeducativo	27/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	27/ 10/2019
8	300134920	Cleibson Melato Secundo	Agentede Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	01/ 10/2019
9	300134813	Cristiane Sales da Costa	Agentede Segurança Socioeducativo	28/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	28/ 09/2019
10	300111116	Danielen Bollatte de Souza	Técnica de Enfermag	18/ 07/2011	APOLO3/ 002	APOLO3/ 003	18/ 11/2019
11	300134938	David Luan Pedroza Pantoja	Agentede Segurança Socioeducativo	06/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	06/ 10/2019
12	300110518	Dayana Neves Domingues	Enfermeira	07/ 07/2011	TEPASC/ 002	TEPASC/ 003	07/ 07/2019
13	300134825	Delma Laborda de Araújo	Agentede Segurança Socioeducativo	28/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	28/ 09/2019
14	300134831	Diego Carlos Moreira da Silva	Agentede Segurança Socioeducativo	22/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	22/ 09/2019
15	300134832	Edislei Marinho Silva	Agentede Segurança Socioeducativo	16/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	19/ 09/2019
16	300134928	Edivaldo Pacifico Dantas Filho	Agentede Segurança Socioeducativo	06/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	06/ 10/2019
17	300134937	Edson Bernardo dos Santos	Agentede Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	01/ 10/2019
18	300134915	Eliene Gonçalves Figueiredo	Agentede Segurança Socioeducativo	16/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	16/ 09/2019

19	300134833	Eliete Mota de Almeida Marinho	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	17/ 09/2019
20	300134925	Elvis Pereira Ribeiro	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	28/ 09/2019
21	300109283	Estevão Oliveira Vieira	Enfermeiro	15/ 06/2011	TEPASC/ 002	TEPASC/ 003	15/ 06/2019
22	300134930	Evelyn Laura Afonso de S Glajchman Huthe	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	05/ 10/2019
23	300134947	Fabiano Alves da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	05/ 10/2019
24	300134887	Fabricio Tiago Moraes dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	21/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	21/ 09/2019
25	300134886	Felipe Conceição de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	28/ 09/2019
26	300134924	Flávio Aparecido Ramos	Agente de Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	01/ 10/2019
27	300131655	Fontainne Flauzinne Freire Kriek	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	29/ 04/2019
28	300134906	Gilcilene Silva do Nascimento	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	17/ 09/2019
29	300134893	Glaikon Sanderson Araújo	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	05/ 10/2019
30	300110400	Guimar Ferreira dos Santos	Assistente Social	01/ 07/2011	TEPASC/ 002	TEPASC/ 003	01/ 07/2019
31	300134969	Isaac Bomfim Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	20/ 09/2019
32	300134968	Isabel Martins de Oliveira Neta	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	29/ 09/2019
33	300134964	Ivan da Silva Tecchio	Agente de Segurança Socioeducativo	30/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	30/ 09/2019
34	300109290	Jaqueline Arinos de Souza	Assistente Social	10/ 06/2011	TEPASC/ 002	TEPASC/ 003	10/ 06/2019
35	300131485	Jeferson Douglas Degan	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	29/ 04/2019
36	300131333	Jeovane Vieira Rodrigues	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	22/ 04/2019
37	300092948	Jorge Paulo Barros da Conceição	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	GOSOE/ 002	GOSOE/ 003	27/ 10/2017
38	300134889	José Lucas Conceição dos Santos	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	17/ 09/2019
39	300131342	José Rosivaldo de Abreu	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	17/ 04/2019
40	300134884	Juliana Broglia	Agente de Segurança Socioeducativo	21/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	21/ 09/2019
41	300134973	Júlio Cesar Gonçalves Cavaleiro	Agente de Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	01/ 10/2019
42	300134867	Júlio Cesar Roque da Costa	Agente de Segurança Socioeducativo	16/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	16/ 09/2019
43	300134974	Julyanne Alessandra Costa Guterres	Agente de Segurança Socioeducativo	06/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	06/ 10/2019
44	300134981	Keila Ferreira de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	30/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	30/ 09/2019
45	300134872	Lais Carolina Molitor	Agente de Segurança Socioeducativo	18/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	18/ 09/2019
46	300134941	Lêda Araújo de Souza	Agente de Segurança Socioeducativo	21/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	21/ 09/2019
47	300110943	Luciano Pinheiro Torres	Assistente Social	15/ 07/2011	TEPASC/ 002	TEPASC/ 003	15/ 07/2019
48	300134990	Marcos Henrique Ramos Zomerfeld	Agente de Segurança Socioeducativo	30/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	30/ 09/2019
49	300134934	Maria de Jesus Ribeiro de Lima	Agente de Segurança Socioeducativo	24/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	24/ 09/2019
50	300093074	Maria Elisângela da Conceição	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	GOSOE/ 002	GOSOE/ 003	27/ 10/2017

51	300135835	Natana Costa Benvindo	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 11/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	05/ 11/2019
52	300092796	Otacílio Ramos Guimarães Filho	Agente de Segurança Socioeducativo		GOSOE/ 002	GOSOE/ 003	
53	300110490	Ozinete Rodrigues de Souza	Técnica em Enfermagem	15/ 06/2011	APOLO3/ 002	APOLO3/ 003	15/ 06/2019
54	300131969	Paulo Sergio de Almeida Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	17/ 04/2019
55	300134963	Priscila Queiroz da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	18/ 09/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	18/ 09/2019
56	300134986	Reginaldo Pereira da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	01/ 10/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	01/ 10/2019
57	300131659	Selma Machado de Melo	Agente de Segurança Socioeducativo	05/ 05/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	05/ 05/2019
58	300110486	Suzy Belarmino Pinheiro	Técnico em Enfermagem	15/ 06/2011	APOLO3/ 002	APOLO3/ 003	15/ 06/2019
59	300109322	Thatyane Gomes de Aguiar	Técnico em Enfermagem	14/ 06/2011	APOLO3/ 002	APOLO3/ 003	14/ 06/2019
60	300131575	Wilismar Silva Barbosa	Agente de Segurança Socioeducativo	17/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	17/ 04/2019
61	300131574	Yata Anderson Floreste da Silva	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 04/2015	GOSOE/ 001	GOSOE/ 002	22/ 04/2019

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Antonio Francisco Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 9245948

Portaria nº 515/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 95/2019/FEASE-CSERMDIRG.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 15 de julho a 13 de agosto de 2019 a servidora **ELIENE ALVES SIQUEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093597, para responder interinamente pela função gratificada, FG-6, de Diretora Geral e Técnico, em substituição a servidora **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093318, por motivo de férias.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE

Protocolo 9155085

Portaria nº 527/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019/CPPAD/FEASE (0065.307946/2019-68), em desfavor da servidora J.H.O.B. , Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.318

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 9260885

SEAGRI

Portaria nº 186/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 21/2019/SEAGRI-GAF (id. 9237992) e Errata SEAGRI-GAF (id. 9243241), constando no Processo SEI nº 0025.535732/2019-56.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo deférias da servidora **JULIANE SPINELLI DA SILVA**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300122912, lotada na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH de 28-11-2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 218 de 29-11-2018, Processo nº 0025.442200/2018-95, referente ao exercício de 2019, do período de 03-02-2020 a 03-03-2020, **ficando para fruição de 30-12-2019 a 28-01-2020**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2019.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9248499

SEDAM

Portaria nº 556/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **Tânia Maria Pimentel Nunes**, ocupante do cargo de Assessora, Matrícula nº 300128656, lotado na Coordenadoria de Geociência - COGEO, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente para **Novembro**, e ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 06/04/2020 a 20/04/2020,conforme solicitação no processo nº 0028.476746/2019-09.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9243493

Portaria nº 557/2019/SEDAM-CGRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019,DOE 001 de 03.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **Márcio Felisberto da Silva**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Geógrafo, Matrícula nº 300138003, lotado na Coordenadoria de Geociência - COGEO, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente para **29.11.2019 a 18.12.2019**, e ficando para usufruir 20 (vinte) dias para 09.12.2019 a 28.12.2019,conforme solicitado no processo nº 0028.536464/2019-60.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9250290

SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 25 da Lei n. 8.666/93, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em edição e impressão de material literário e gráfico para atender o projeto Rondônia tem tudo - SETUR/RO, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.283857/2019-46, no valor total de R\$ 697.692,50 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), em favor da ANA CLÁUDIA DA SILVA RAMALHO RIBEIRO, CNPJ nº 33.485.564/0001-10.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 8963736

Portaria nº 62/2019/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017,Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Considerando o art.8º combinado com o art.11º do Decreto n.23.273 de 15 de outubro de 2018, que trata do período aquisitivo de gozo das férias e do abono pecuniário.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer a Programação de Abono Pecuniário para que sejam lançado em folha de pagamento, correspondente a férias, a serem gozadas no exercício de 2020, na forma do Anexo I.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO REFERENTE A FÉRIAS DO ANO DE 2020

EXERCÍCIO: 2020								
MATRICULA	NOME	CARGO	MÊS	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300155723	MATEUS GOMES DA SILVA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	FEVEREIRO	03/02/2020 A 03/03/2020	-	-	NÃO	
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	CHEFE DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTA FG-04	MARÇO	01/03/2020 A 30/03/2020	-	-	NÃO	
300155728	MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I	MARÇO	01/03/2020 A 30/03/2020	-	-	NÃO	
300145010	DARCLEY DE LIMA ANDRADE	CHEFE DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTA	JULHO	01/07/2020 A 30/07/2020	-	-	NÃO	
300156067	JHON PABLO GALDINO PASSOS	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ABRIL	01/04/2020 A 20/04/2020	-	-	SIM	21/ 04/2020 A 30/04/2020
300159941	BRUNO SAKAMOTO DE ASSIS	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO I	DEZEMBRO	01/12/2020 A 30/12/2020	-	-	NÃO	--
300155710	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR I	JANEIRO	09/01/2020 A 17/06/2020	08/ 06/2020 A 17/06/2020	08/ 09/2020 A 17/09/2020	NÃO	-
300051121	GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	SUPERINTENDENTE	JANEIRO	02/01/2020 A 31/01/2020	-	-	NÃO	-
300155705	MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	CHEFE DE GABINETE	MARÇO	11/03/2020 A 30/03/2020	-	-	SIM	01/ 03/2020 A 10/03/2020
300157316	HILDELINA FEITOSA MONTEIRO SAMPAIO	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	ABRIL	01/08/2020 A 10/08/2020	01/ 10/2020 A 10/10/2020	-	SIM	01/ 04/2020 A 10/04/2020
300136714	ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO	SETEMBRO	01/09/2020 A 30/09/2020	-	-	NÃO	-
300137696	ANA MARIA GONZAGA PINHEIRO	ASSESSOR DO NÚCLEO DE APOIO I	DEZEMBRO	11/12/2020 A 30/12/2020	-	-	SIM	01/ 12/2020 A 10/12/2020
300155702	MARCELO DA SILVA LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	JANEIRO	10/01/2020 A 29/01/2020	10/ 07/2020 A 19/07/2020	-	NÃO	-
300155749	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	COORDENADORA DE TURISMO	JANEIRO	07/01/2020 A 16/01/2020	06/ 07/2020 A 25/07/2020	-	NÃO	-
300155727	RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES	ASSESSOR TÉCNICO	FEVEREIRO	03/02/2020 A 03/03/2020	-	-	NÃO	-
300139622	WILLIAN SOUZA DO CARMO	ADMINISTRADOR DO MUSEU DE GENTE RONDÔNIA	ABRIL	11/05/2020 A 20/05/2020	08/ 09/2020 A 17/09/2020	13/ 10/2020 A 22/10/2020	NÃO	-
300157295	JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA	CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	ABRIL	22/04/2020 A 01/05/2020	10/ 07/2020 A 19/07/2020	08/ 09/2020 A 17/09/2020	NÃO	-
300156972	IZAIAS GOMES BEZERRA	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	ABRIL	01/04/2020 A 30/04/2020	-	-	NÃO	-

300159684	FRANCISCO DAS CHAGAS PÉRES GUTIERRE	ASSESSOR DE GABINETE O GOVERNADOR	JULHO	01/07/2020 A 15/07/2020	01/09/2020 A 15/09/2020	-	NÃO	-
300155097	MÁRCIA COSTA BARBOSA DE JESUS	ASSESSOR I	JANEIRO	13/01/2020 A 31/01/2020	-	-	SIM	01/01/2020 A 10/01/2020
300127816	MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA	ASSESSOR I	MARÇO	01/03/2020 A 30/03/2020	-	-	NÃO	-
300142104	ANTERO RIBEIRO DA TRINDADE	CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	JANEIRO	11/01/2020 A 30/01/2020	-	-	SIM	01/01/2020 A 10/01/2020
300063980	THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO	CHEFE DO NÚCLEO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	MARÇO	02/03/2020 A 31/03/2020	-	-	NÃO	-
300110658	ERIK DIEGO SOARES	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	MARÇO	02/03/2020 A 31/03/2020	-	-	NÃO	-
300050828	GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	PROFESSOR CLASSE C	JULHO	01/07/2020 A 30/07/2020	-	-	NÃO	-
300155963	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSESSOR DE NÚCLEO DE APOIO	JANEIRO	17/02/2020 A 26/02/2020	13/04/2020 A 22/04/2020	-	SIM	01/01/2020 A 10/01/2020
300155737	ROCKFELLER FÉLIX DE OLIVEIRA	ASSESSOR I	JANEIRO	11/01/2020 A 30/01/2020	-	-	SIM	01/01/2020 A 10/01/2020
300128687	NICOLLE CAMACHO DA SILVA	ASSESSOR I	JANEIRO	19/01/2020 A 28/02/2020	13/10/2020 A 22/10/2020	-	SIM	01/01/2020 A 10/01/2020
300109446	EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS	JANEIRO	02/01/2020 A 21/01/2020	-	-	SIM	22/01/2020 A 31/01/2020
300147582	MARCELA ALVES LOPES	CONTROLADORA INTERNA	JANEIRO	15/04/2020 A 29/04/2020	10/12/2020 A 20/12/2020	-	SIM	01/01/2020 A 10/01/2020
300155748	THAÍZA TÂMARA MORAIS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	MARÇO	12/03/2020 A 31/03/2020	-	-	SIM	02/03/2020 A 11/03/2020
300054830	NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	ABRIL	01/04/2020 A 30/04/2020	-	-	NÃO	-
300156758	ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR	CHEFE DO SETOR DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO TURÍSTICO	JULHO	01/07/2020 A 30/07/2020	-	-	NÃO	-
300158314	ELIO JOSE DE SOUZA	CHEFE DE NUC DE ALMOXERIFADO E PATRIMO	JANEIRO	02/01/2020 A 31/01/2020	-	-	NÃO	-

Protocolo 9159082

DER

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/18/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E JRP ENGENHARIA EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o **JRP ENGENHARIA EIRELI EPP** neste ato representado pelo senhor **JADSON RONALDO PAGANINI**, Sócio Administrador, já qualificados nos autos, Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA**, conforme Justificativa da Fiscalização (8660923), Parecer nº 910/2019/CONT/PROJUR/DER-RO e vº, De acordo do Diretor Geral (9077290), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 0009.002564/2017-53.

DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

segunda-feira, 9 de dezembro de
2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **CONTRATO** tem por objeto: Construção da nova Praça Beira Rio no município de Ji-Paraná. Construção da nova Praça Beira Rio no município de Ji-Paraná.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global do **CONTRATO** acima indicado **adita-se** a importância de **R\$ 54.074,66** (cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao um acréscimo de **3,29 %** sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação:

R\$ 54.074,66 (cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 264.522.057.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00889/DER de 02.12.20189 (9207849).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁJADSON RONALDO PAGANINI

Diretor Geral / DER-ROSócio Administrador

JRPEngenharia Eireli EPP

Protocolo 9251992

ERRATA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/19/FITHA

Processo nº 0009.185486/2019-85

CONVENIENTES: Fundo Para Infraestrutura de TransporteS e Habitação / FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste

ONDE SE LÊ: DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 008/19/ **FITHA**, pelo período de **190 (cento e oitenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

LEIA-SE: DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 008/19/ **FITHA**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.11.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto / FITHA

Protocolo 9254779

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, neste ato representado pelo senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 4914/DIEN/SDSLE/GAB/SEMED, às fls. 426, Decisão, às fls. 454 e vº, Despacho nº 305/GECOC/DER/2019, às fls. 455 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03600-0002/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 095/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **160** (cento e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.10.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Adjunto/DER-RO

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Protocolo 9246797

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

ADITANTES: DETRAN/RO e o Sr. Samoel Pereira Belato (CPF nº 438.103.142-34).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do locador, situado na Rua Afonso Gago, esquina com a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1935/B, Centro, Lote 20, Quadra 06, no Município de Rio Crespo/RO, para abrigar a CIRETRAN naquela localidade.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

PROCESSO Nº SEI Nº 0010.026182/2017-86

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **25.11.2019 à 25.11.2020**. O valor mensal permanecerá em R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

RECURSO: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2019NE01706, de 13/11/2019, no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

SAMOEL PEREIRA BELATO

Locador

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 9231157

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes - empilhadeiras e escadas, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Processo Administrativo SEI Nº 0010.300613/2019-43/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA**, CNPJ: **57.261.935/0001-49**, vencedora do **ITEM 01 (Eclusivo ME/EPP)** no valor de R\$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Ressalto que os itens 02, 03 e 04 foram fracassados. Assim o certame licitatório perfeitamente pelo valor total de **R\$ 66.400,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**. Porto Velho-RO, 06 de Dezembro de 2019. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 9256281

Portaria nº 2525/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1848/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.12.2019 (ID 9204037), informando que o titular, WAGNER TOMAS DE SOUZA, Mat. 300072596, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 30.12.2019**, o servidor **DANIEL CORREIA MACEDO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300151377, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE E GUINCHO**, **CDS-03**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.12.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9232338

Portaria nº 2527/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1839/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.12.2019 (ID 9189679), informando que o titular, FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES, Mat. 300074021, entrará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **06 a 20.12.2019**, o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300094710, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA**, **CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9236931

segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

Portaria nº 2524/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1849/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 04.12.2019 (ID 9204524), informando que o titular, WALDIRCLEY LOPES GALVÃO, Mat. 300091011, entrará de Folga Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 a 17.12.2019**, o servidor **JUAREZ GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300094576, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9231496

Portaria nº 2529/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1840/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.12.2019 (ID 9190026), informando que a titular, EZELI ALVES DA SILVA, Mat. 300141022, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 20.12.2019**, o servidor **JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO**, CELETISTA, mat. 300035566, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.12.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9247067

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/CEPTRAN/DETRAN/2019

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por meio da Diretoria Técnica de Educação de Trânsito - DTET, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a homologação do resultado final do Chamamento Público nº011/CEPTRAN/DETRAN/2019, para Cadastramento de Profissionais na área de Trânsito para compor o Banco de Reserva de Docentes conforme disposto abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Soeli de Freitas Cabral Amaral	92	Aprovada
2º	Eliseu Martins de Souza	82	Aprovado
3º	Marlete Lindoso Gomes	70	Aprovada

Porto Velho 29 de novembro de 2019

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

DETRAN/RO

Cleuza Avello Corrêa

Diretora Técnica de Educação de Trânsito

DTET/DETRAN/RO

Protocolo 9144285

EMATER

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2019/SRP

Ata de Registro de Preço Nº: 017/2019 Data da Abertura: 18/11/2019

Pregão Eletrônico Nº 040/2019Data de Julgamento: 25/11/2019

Data Homologação: 02/12/2019

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (ração, insumos, vacinas e ferramentas), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimatéia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Ração extrusada 28% PB de 13 a 15 mm para alimentação de Peixe onívoro na fase de engorda , saco de 25kg.	Saco	579	BIG SAL	R\$ 51,80	-0,02 %	51,79	M. A . P . DOS SANTOS
02	Ração extrusada 32% PB para alimentação de Peixe onívoro na fase de Crescimento , saco de 25kg	Saco	24	BIG SAL	R\$ 63,40	- 0,05 %	63,37	M. A . P . DOS SANTOS
03	Ração extrusada 36% PB para alimentação de Peixe onívoro na fase de Crescimento , saco de 25kg	Saco	16	BIG SAL	R\$ 81,79	0,05%	81,75	M. A . P . DOS SANTOS
04	Ração extrusada 40% PB para alimentação de Peixe onívoro na fase de Crescimento , saco de 25kg	Saco	08	BIG SAL	R\$ 95,83	- 0,08%	R\$ 95,75	M. A . P . DOS SANTOS
05	Item Fracassado							
06	Ração extrusada 40 % PB para alimentação de Peixe carnívoro na fase de engorda , saco de 25kg	Saco	40	BIG SAL	R\$ 77,91	- 0,01%	R\$ 77,90	M. A . P . DOS SANTOS
07	Ração suínos em gestação saco de 40 kg	Saco	328	BIG SAL	R\$ 55,65	- 0,02%	R\$ 55,64	M. A . P . DOS SANTOS
08	Ração para suínos em lactação , saco de 40 kg	Saco	365	BIG SAL	R\$ 57,93	0,00 %	R\$ 57,93	M. A . P . DOS SANTOS
09	Ração para alimentação de suínos na fase inicial , saco de 40kg	Saco	96	BIG SAL	R\$ 65,20	-0,02 %	R\$ 65,19	M. A . P . DOS SANTOS
10	Ração para suínos em crescimento saco de 40 kg	Saco	792	BIG SAL	R\$ 58,98	- 0,02 %	R\$ 58,97	M. A . P . DOS SANTOS
11	Ração para Aves na fase Postura saco de 40kg.	Saco	146	BIG SAL	R\$ 61,75	- 0,02 %	R\$ 61,74	M. A . P . DOS SANTOS
12	Item Deserto							
13	Item Fracassado							
14	Item Fracassado							
15	Item Deserto							
16	Item Fracassado							
17	Item Fracassado							
18	Item Deserto							
19	Item Deserto							
20	Megluminato deflunixina, 83 mg*; Veículo q. s. p. , 1 ml, embalagem frasco- ampola de 10ml	Frasco	42	CHEMITEC	30,01	- 0,03 %	30,00	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
21	Item Deserto							
22	Item Fracassado							
23	Cloridrato de oxitetraciclina, 6,8g; Hidrocortisona, 2,0g; Veículo q.s.p., 100,0 ml , embalagem frascos	Unid.	22	BIOVET	23,67	- 0,17 %	23,63	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
24	Item Deserto							
25	Item Deserto							
26	Bacterinatoxóide contra carbúnculo sintomático, frasco de 50 ml	Unid.	03		43,00	0,00 %	43,00	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
27	Item Deserto							
28	Item Deserto							
29	Item Fracassado							
30	Item Fracassado							
31	Item Deserto							
32	Item Fracassado							
33	Item Fracassado							
34	Gluconato de cálcio, 21, 0 g; Glicerofosfato de cálcio, 2, 0g; Cloreto de magnésio, 5, 0 g; Dextrose (glicose), 10, 0 g; Ácido bórico, 2, 0 g; Veículo qsp, 100, 0 ml. Embalagem frasco de 500ml	Unid.	18	FABIANI	22,60	- 0,22	22,55%	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
35	Item Deserto							
36	Item Deserto							
37	Item Deserto							
38	Item Deserto							
39	Item Fracassado							
40	Item Deserto							
41	Item Deserto							
42	Super fosfato triplo P205 41% P saco de 50 kg	Saco	03	Mosaic	186,90	- 0,13	186,66%	F.S. SANT ANNA

43	Uréia saco de 50 kg a base de nitrogênio juntou	Saco	50	Fertilize	141,11	-0,01	141,10%	F.S. SANT ANNA
44	Superfosfato simples de 20%, saco de 50kg	Saco	21	Mosaic	109,38	-0,05	109,33%	F.S. SANT ANNA
45	Cloreto de Potássio 58% de k20saco de 50 kg	Saco	16	BRFERTIL	185,13	- 0,01	185,12 %	F.S. SANT ANNA
46	Item Deserto							
47	Item Fracassado							
48	Semente importada de repolho germinação mínima de 80% embalagem tipo lata com 5.000 sementes	Lata	03	SEMINIS	132,83	- 0,13	132,66 %	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
49	Item Fracassado							
50	Semente de abobora menina brasileira embalagem tipo lata com 1000 sementes.	Lata	02	HORTICERES	43,38	-0,88	43,00 %	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
51	Semente de coentroembalagem tipo pacote com 500g	Pcto	25	HORTICERES	33,90	-0,06	33,88 %	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
52	Item Deserto							
53	Item Deserto							
54	Item Fracassado							
55	Item Fracassado							
56	adubo químico superfosfatotriplo, saco de 50kg	Saco	08	MOSAIC	168,10	- 0,06	168,00 %	F.S. SANT ANNA
57	Adubo superfosfato simples,saco de 50kg	Saco	50	MOSAIC	101,38	-0,02	101,36 %	F.S. SANT ANNA
58	Fertilizante granulado (20-05-20), saco de 50kg	Saco	57	MOSAIC	143,70	- 8,75	131,12 %	F.S. SANT ANNA
59	Fertilizante cloreto de potássio, saco de 50kg	Saco	41	BRFERTIL	182,30	- 0,01	182,29 %	F.S. SANT ANNA
60	Item Deserto							
61	Item Deserto							
62	Item Fracassado							
63	Tesoura de poda com lamina temperada, tamanho entre 20 e 25cm	Unid.	10	TRAMONTINA	33,48	-0,24	33,40 %	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
64	Item Fracassado							
65	Item Deserto							
66	Válvula para bebedouro de suínostipo chupeta. Composta de Rosca 1/ 2", Corpo em aço inox, Pino em aço inox, Mola em aço inox, Filtro regulador de vazão com três regulagens, Anel de vedação em borracha sintética.	Unid	20	TRAMONTINA	28,72	-0,07	28,70 %	MS - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
67	Corrente para moto serra 36 dentes. Tipo de dente da corrente para motosserra: Semiquadrado, Passo da corrente para motosserra: 3/ 8", Calibre da corrente para motosserra: 0.058" - 1,5 mm, Número de dentes por rolo da corrente para motosserra: 36. Número de elos por rolo da corrente para motosserra: 72.	Unid	06	WALMUR	52,08	-0,15	52,00 %	N. V. VERDE
68	Item Fracassado							
69	Item Fracassado							
70	Item Deserto							
71	Item Deserto							
72	Item Deserto							
73	Item Deserto							
74	Item Deserto							
75	Item Deserto							

1.1.Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DA ENTREGA e FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1.1. Os materiais/produtos, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item anterior, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.1.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.1.3. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.1.2**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.1.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

3.1.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.1.6 A aquisição se dará de forma **PARCIAL ao Registrado**, sendo feitas por Nota Empenho **ESTIMATIVA** na Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

3.1.7. **Aquisição:** dar-se-á de forma **PARCIAL ao Registrado** não contendo quantidades mínimas, sendo feitas bimestralmente por Nota de Empenho ESTIMATIVO na Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

O empenho se dará de forma estimativa, tendo em vista a impossibilidade de mensurar a quantidade utilizada semanalmente pelo Escritório, devido a variação de visitantes (agricultor familiar), e ainda considerando o fato de que a EMATER não possui grandes quantidades de galões para fazer a troca no ato da entrega, bem como, local para armazenamento.

Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2 LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.2.1. Os materiais/produtos adquiridos deverão ser entregues NOS REGIONAIS E ALMOXARIFADO da EMATER-RO, conforme endereços abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao Regional/Almoxarifado por telefone ou e-mail, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

Item 01: Almoxarifado da EMATER-RO, situado na Av. Farquhar nº 3055 – Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO, **fone 69 3211-3775** - **almoxarifado@emater-ro.com.br**, Município de Porto Velho;

Item 02: REGIONAL DE PORTO VELHO: situado na Av. Farquhar nº 3055 – Bairro Panair, CEP 76.801-361 Porto Velho-RO **fone 69 3211-3711** - **esregportovelho@emater-ro.com.br**, Município de Porto Velho;

Item 03: REGIONAL DE ARIQUEMES: Rua quatro nações n.º 3664, setor Institucional II, Bairro Centro, - CEP 76.872-868, **f one (069) 3535-3498** - **esregariques@emater-ro.com.br**, Município de Ariquesmes

Item 04: REGIONAL DE JI PARANA: Rua dos brilhantes n.º 214, Bairro Urupá, CEP: 76.900-150, **fone (069) 3411-4550** - **esregjiparana@emater-ro.com.br**, Município de Ji Paraná-RO;

Item 05: REGIONAL DE PIMENTA BUENO: Rua Floriano Peixoto n.º 322, Bairro: Pioneiros, CEP 76.970-000, **fone (069) 3451-5637** - **esregpimentabueno@emater-ro.com.br**, Município de Pimenta Bueno;

Item 06: REGIONAL DE ROLIM DE MOURA: Rua Rio Branco n.º 4480, Bairro Centro, CEP 76.940-000, **f one (069) 3442-2082**, **esregrolimmoura@emater-ro.com.br**, Município de Rolim de Moura;

3.2.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o **Almoxarifado** acompanhe a entrega.

3.2.3. **É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

3.2.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.2.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.3.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado,

um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.4 Garantia e Validade do Objeto:

3.4.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

3.4.2 Os materiais/produtos, deverão ter garantia **mínima 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega.

3.4.3.Os garrafões deverão:

I possuir lacre de segurança, sem indício de violação;

II apresentarem-se intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações do gargalo;

III apresentar rótulo padrão da água que deverá conter o nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, nome do concessionário, constante físico-químicas, volume do conteúdo de indicação do mês, ano de envasamento e do prazo de validade;

IV indicarem o prazo de validade superior a 40 (quarenta) dias, contados da data de efetuação da entrega. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3.A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5.A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.6.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

4.6.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

4.6.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

5.5. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2016/2019 - Lei nº 4.221/2017 e suas alterações, LDO – Lei de Diretrizes de 2018 nº 4.151/2017 e suas alterações e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 nº 4.231 de 2017 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.2024	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Garantir recursos para gestão das atividades Administrativas, Social, Cultural, Econômica e capacitação de empregados, visando a operacionalização de ATER;	01000240 0640
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Garantir a prestação de assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquinas e equipamentos apropriados ao processo produtivo. dos Agricultores Familiares).	

Elemento de despesas: 33.90.30 material de consumo.

Sub Itens: **06 (alimentos para animais)**

11 (Material químico)

18 (Material e medicamentos para uso veterinário)

31 (Sementes, mudas e plantas e insumos)

42 (Ferramentas)

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

9.2. A utilização da ata nos termos do subitem 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

9.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

11.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

11.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

11.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

14.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônicoº 040/2019/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

15.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: N. V. VERDE EIRELI

CNPJ nº: 03.363.727/0001-21

Endereço: : RUA MATO GROSSO, Nº 1153, SALA 01, CENTRO, -CEP 76.900-075 Ji-Paraná-RO

Telefone: (69) 3229-3034 / 9981-6799 / 3411-5500

Nome Representante: JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Função: Procurador

CPF nº: 080.040.052-68

EMPRESA 2: M. A . P . DOS SANTOS

CNPJ nº: 08.830.492/0001-54

Endereço: : RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1613, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 76.804-140

PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 99904 7610

Nome Representante: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Função: Proprietário

CPF nº: 315.909.852-49

EMPRESA 3: MS – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº: 28.068.472/0001-03

Endereço: : RUA: CAPITÃO SILVIO, Nº 558 – CENTRO - JI-PARANÁ - RO 76.900-126

Telefone: (69) 3421-7345/ (69)3423-3354/(69) 8494-0154 / (69) 9.8492-0154

Nome Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Função: Procuradora Constituída

CPF nº: 693.806.192-00

EMPRESA 4: MS – F.S. SANT ANNA

CNPJ nº: 30.698.444/0001-03

Endereço: : LINHA 168, KM 4,5, LADO SUL, ROLIM DE MOURA – RO –CEP: 76.940-000

Telefone: (69) 98455 5564

Nome Representante: FELIPE SCHUMACGER SANT' ANNA

Função: Proprietário

CPF nº: 003.222.642-00

Protocolo 9242603

IPERON

Resolução N. 02/2019/IPERON-COFIS

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019

Altera e acrescenta inciso no Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de sua atribuição, conferida pela resolução Nº 01/COFIS/IPERON/2011 publicado no DOE Nº1757 de 20/03/2011.

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião Ordinária nº 11, de 26 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0016.509543/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar e alterar alínea no inciso I, Art. 1º, do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL, PUBLICADO NO DOE Nº 1757 Porto Velho, 20.06.2011 pg 19,20 e 21, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º –
.....
I –
a) dois Secretários de Estado ou equivalente, todos de livre escolha do Governador;
b) o Comandante Geral da Polícia Militar; e
c) o Superintendente de Contabilidade.
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Presidente do Conselho Fiscal do IPERON/RO

Protocolo 9081027

Retificação de Ato de Reforma nº 4/2019/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00020-0000/2019.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 15/IPERON/PM-RO**, de 05/09/2019, publicado no **DOE nº 183**, de **30/09/2019**, que reformou o **CABO PM ADRIANO SOUZA MENDONÇA, RE 100062321**.

ONDE SE LÊ:

...Reformar o CABO PM ADRIANO SOUZA MENDONÇA...

LEIA-SE:

...Reformar ex-officio o CABO PM ADRIANO SOUZA MENDONÇA...

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reforma, indicar expressamente o Processo nº 0016.386985/ 2019-07

SEI nº 9182449

Protocolo 9182449

Retificação de Ato de Reforma nº 5/2019/IPERON-EQBEN

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00174-0000/2019.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 16/IPERON/PM-RO**, de 05/09/2019, publicado no **DOE nº 183**, de **30/09/2019**.

ONDE SE LÊ:

...Reformar o CABO PM RICARDO SETTE DOS SANTOS...

LEIA-SE:

...Reformar ex-officio o SD PM RICARDO SETTE DOS SANTOS...

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reforma, indicar expressamente o Processo nº 0016.387001/ 2019-05

SEI nº 9182918

Protocolo 9182918

Portaria nº 813/2019/IPERON-EQPFP

Convidar lotação servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Decreto nº 24.452, de 12 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 213, de 13/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** lotação a partir de 13/11/2019, a servidora **KELLES CRISTINA FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de 3º sargento da polícia militar, para exercer funções de interesse Policial-militar no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na FOPAG/GEPREV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 9182331

Portaria nº 793/2019/IPERON-EQPFP

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 505/2019/IPERON-EQPFP, de 15/07/2019, Suspender fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-COOSIST (9009805) de 21/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 15 (quinze) dias de fruição de férias do servidor **SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA**, matrícula **300129304**, ocupante do cargo de Coordenador de Sistemas, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para o período de 02/12/2019 a 16/12/2019, referente ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 9077076

Portaria nº 780/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 635/2019/IPERON-EQPFP, de 09 de setembro de 2019, publicada no DOE/RO Nº 170 de 11/09/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 586/2019/IPERON-EQPFP de 26/08/2019, publicada no DOE nº 165 de 04/09/19, que concedeu férias aos servidores do IPERON, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ

ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO	300149935	Analista em previdência - Auditor	12/ 07 a 01/10/2019
----------------------------	-----------	-----------------------------------	---------------------

LEIA-SE

ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO	300149935	Analista em previdência - Auditor	02/ 09 a 21/09/2019
----------------------------	-----------	-----------------------------------	---------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8940472

Portaria nº 781/2019/IPERON-EQPFP

Concede Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	REF.
MARILU TEREZINHA DALMASSO DE ROSSO	300034046	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	16
SORAIA CRISTINA DA SILVA	300033898	TECNICO EM PREVIDENCIA	12

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Protocolo 8954485

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO 026/19 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE. CONTRATADO: **FAZ CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI**. **PROCESSO: 1018/2018. CLÁUSULA 1ª- OBJETO:** Construção de Capela Mortuária. **CLÁUSULA 2ª- VLR:** O valor é de R\$ 265.850,58. **CLÁUSULA 3ª-PAGAMENTO:** Conforme realização dos serviços e medições. **CLÁUSULA 4ª PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO** O prazo de execução dos serviços é de 300 dias, a vigência do contrato 12 meses.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal

Protocolo DO1458

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2019

Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/ 2019, Objeto Aquisição PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO) de acordo com o **CONVÊNIO 134/PGE/2019**. No valor estimado **R\$ 26.323,78 (vinte e seis mil trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)**. Advindo do processo 2.087-1/2019. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 20/12/2019 - Horário: 10:30hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de Dezembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Protocolo DO1464

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2019

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão nº 083/2019 referente ao Processo 1011/2019 que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS** Decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 103.998,00 (cento e três mil novecentos e noventa e oito reais).*

Urupá-RO, 06 de Dezembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 110/2019
ASSINADO EM 06/12/2019 ÀS 11:35

Protocolo DO1465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Presencial nº. 011/2019. O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo Contratação de empresa especializada em evento organização, produção, execução, administração e logística do réveillon 2019/2020 em PIMENTEIRAS DO OESTE-RO que será realizada no dia 31 de dezembro de 2019. Valor estimado em R\$ 20.833,33 (vinte mil reais oitocentos e trinta e três reais e três centavos). Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247 Pimenteiras do Oeste, 06 Dezembro de 2019. Dirceu Carlos Silva de Oliveira Decreto 113/17 Pregoeiro Municipal

Protocolo DO1466

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 024/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 651/2019/SEMUSA e 263/2019/SEMUSA**, cujo objeto é: Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de **CONFECÇÕES DE UNIFORMES (CAMISETA, JALECO, COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, LENÇÓIS E BONÉS) E MATERIAIS GRÁFICOS (BANNER E PANFLETOS)**, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ: 63.750.350/0001-95, Detentor dos Lotes: 05 – Valor Adjudicado: R\$ 2.846,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Fornecedor: ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.555.523/0001-55, Detentor dos Lotes: 01 - 02 – 03, Valor Adjudicado: R\$ 18.623,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte e três reais).

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.493.685/0001-74, Detentor do Lote: 04 – Valor Adjudicado: R\$ 14.889,50 (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.358,50 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1588>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/12/19, às 12:23

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1470

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 026/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 904/2019/SEMED e 902/2019/SEMED**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 02.231.948/0001-83, Detentor dos Itens: 24, 26, 89, 113, 114, 115, 116, 118 e 119 – Valor Adjudicado: R\$ 1.388,20 (Um mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Fornecedor: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**, CNPJ: 63.615.058/0001-60, Detentor dos Itens: 10 - 14 - 18 - 23 - 31 - 33 - 34 - 42 - 48 - 49 - 55 - 63 - 68 - 69 - 74 - 78 - 81 - 82 - 83 - 86 - 91 - 92 - 93 - 96 - 105 - 107 - 110 - 121 e 122 – Valor Adjudicado: R\$ **26.810,70** (vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta centavos).

Fornecedor: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 16.514.027/0001-32, Detentor dos Itens: 35 - 46 - 62 - 71 - 72 - 75 - 77 - 79 - 80 - 85 - 90 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 108 - 123 e 124 – Valor Adjudicado: R\$ 15.502,52 (Quinze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 28.493.685/0001-74, Detentor dos Itens: 6 - 7 - 17 - 22 - 28 - 30 - 32 - 50 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 70 - 73 - 76 - 84 – Valor Adjudicado: R\$ 15.248,97 (Quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 26.581.761/0001-78, Detentor do Item: 2 – Valor Adjudicado: R\$ 1.421,85 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA, CNPJ: 29.004.099/0001-81, Detentor dos Itens: 15 - 20 - 21 - 25 - 41 – Valor Adjudicado: R\$ 3.674,90 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Fornecedor: ECOLIM EIRELI, CNPJ: 17.221.558/0001-08, Detentor dos Itens: 1 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 16 - 19 - 27 - 29 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 47 - 51 - 52 - 53 - 56 - 87 - 88 - 109 - 111 - 112 - 117 - 120 – Valor Adjudicado: R\$ 18.191,00 (Dezoito mil, cento e noventa e um reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 82.238,14 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

Corumbiara-RO em 04 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1471

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 028/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 846/2019/SEMED; 198/2019/SEMED; 177/2019/SEMUSA; 090/2019/SEMAS; 235/2019/SEMAM e 309/2019/SEMOSP**, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Corumbiara: SEMUSA; SEMED; SEMAS; SEMAM E SEMOSP, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21, Detentor dos Item: 01 – Valor Adjudicado: R\$ 746,89 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI , CNPJ: 33.915.765/0001-00, Detentor dos Itens: 06 - 07 – Valor Adjudicado: R\$ 22.535,98 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Fornecedor: HELENA DOS SANTOS PENTEADO 67646760200, CNPJ: 34.334.767/0001-79, Detentor do Item: 05 – Valor Adjudicado: R\$ 5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais centavos).

Fornecedor: INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA , CNPJ: 08.117.381/0001-03, Detentor do Item: 10 – Valor Adjudicado: R\$ 32.285,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Fornecedor: LICITAMAIAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 13.201.732/0001-91, Detentor dos Itens: 02 – 03 – Valor Adjudicado: R\$ 1.034,00 (um mil, e trinta e quatro reais).

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA , CNPJ: 70.429.956/0001-99, Detentor dos Itens: 04 – 08 – 09 – 11, Valor Adjudicado: R\$ 6.744,30 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 69.014,17 (sessenta e nove mil, quatorze reais e dezessete centavos).

Corumbiara-RO em 04 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1472

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 029/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 922/2019/SEMOSP**, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** ; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: N. V. VERDE & CIA LTDA – ME , CNPJ: 03.363.727/0001-21, Detentor dos Itens: 04 – 11 – Valor Adjudicado: R\$ 6.617,50 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**, CNPJ: 63.615.058/0001-60, Detentor dos Itens: 01 - 02 - 05 - 06 - 18 – Valor Adjudicado: **R\$ 8.375,50** (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: HEROPEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.685.231/0001-30, Detentor dos Itens: 03 - 09 - 10 – 12 - 14 - 15 - 17 – Valor Adjudicado: R\$ 4.214,34 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME, CNPJ: 19.916.756/0001-03, Detentor dos Itens: 07 - 08 - 13 - 16 - 19 – Valor Adjudicado: R\$ 1.935,20 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 21.142,54 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 04 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1473

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 031/2019, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 847/2019/SEMED**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: A.KENEDDY DA COSTA EIRELI, CNPJ: 33.915.765/0001-00, Detentor do Item: 05 – Valor Adjudicado: R\$ 12.639,00 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais centavos).

Fornecedor: F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI, CNPJ: 27.306.142/0001-38, Detentor do Item: 38 – Valor Adjudicado: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO - ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55, Detentor dos Itens: 10 – 11 – Valor Adjudicado: R\$ 27.776,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais).

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.455.241/0001-59, Detentor do Item: 18, 21, 22, 24, 25, 27, 35 e 36 – Valor Adjudicado: R\$ 11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais centavos).

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.207.997/0001-79, Detentor do Item: 12 e 14 – Valor Adjudicado: R\$ 14.869,70 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Detentor dos Itens: 01, 02, 04, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 39 – Valor Adjudicado: R\$ 37.484,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Fornecedor: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 17.874.189/0001-44, Detentor do Item: 32, Valor Adjudicado: R\$ 9.872,00 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais).

Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI, CNPJ: 33.146.225/0001-00, Detentor dos Itens: 03, 07, 26, 37, 40, 41, 42 e 43 – Valor Adjudicado: R\$ 29.112,92 (vinte e nove mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 145.318,92 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Corumbiara-RO em 05 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1474

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 033/2019, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 543/2019/SEMUSA e 643/2019/SEMAF**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMUSA e SEMAF, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ: 18.258.209/0001-15, Detentor do Item: 42 – Valor Adjudicado: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO - ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55, Detentor dos Itens: 14 - 49 – Valor Adjudicado: R\$ 69.519,70 (sessenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

Fornecedor: G.W.E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 25.210.060/0001-60, Detentor do Item: 18 – Valor Adjudicado: R\$ 6.147,96 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54, Detentor do Item: 40 – Valor Adjudicado: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Fornecedor: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 13.201.732/0001-91, Detentor dos Itens: 13 – 16 – 48 e 51 – Valor Adjudicado: R\$ 34.696,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 31.455.241/0001-59, Detentor do Item: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 19, 22, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 41, 43, 44 e 52 – Valor Adjudicado: R\$ 215.205,86 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.207.997/0001-79, Detentor do Item: 15, 20, 21, 46, 47, 50, e 55 – Valor Adjudicado: R\$ 44.197,25 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, Detentor dos Itens: 03, 07, 12, 23, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 53, 54, 56, e 57, Valor Adjudicado: R\$ 97.584,88 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fornecedor: R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ: 32.506.913/0001-70, Detentor do Item: 17, Valor Adjudicado: R\$ 20.609,82 (vinte mil seiscentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 522.351,47 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Corumbiara-RO em 04 de Dezembro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1475

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2019/SEMED.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO DE BENS**, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **09/12/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **23/12/2019** e início da sessão pública: dia **23/12/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Lei Complementar Municipal 091/2018, e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de **R\$ 41.063,39** (quarenta e um mil e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).

Corumbiara-RO em 09 de Dezembro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA DE CACAULÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/19

Contratante **PREFEITURA DE CACAULÂNDIA**, contratada **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, objeto: **aquisição de medicamentos no de valor R\$ 4.118,70** (quatro mil cento e dezoito reais e setenta centavos. Pregão Eletrônico nº 62/2019, Convênios 355/PGE-2018 e 071/PGE/2018. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de dezembro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

Protocolo DO1468

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 41/CPL/2019 ,Processo Nº 1548/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO MUSICANDO CONVÊNIO Nº 105/PGE/2019 - (EM CONFORMIDADE COM ART. 25 CAPUT DA LEI Nº8.666/93)**, em favor da empresa **FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**, CNPJ 19.687.659/0001-96, no valor total de **R\$ 296.875,60**.

Seringueiras, 06 de dezembro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO1476

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE Torna pública a mudança da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 54/2019 publicado no (DOE) em 03/12/2019. Onde se Lê: Fim do cadastramento da proposta dia 17/12/2019 as 07 h, início da análise pela Pregoeira dia 17/12/2019 das 07h05min até 08h45min, início da disputa 17/12/2019 as 09h. LEIA-SE: Fim do cadastramento da proposta dia 23/12/2019 as 08 h, início da análise pela Pregoeira dia 23/12/2019 das 09h00min até 10h, início da disputa 23/12/2019 as 10h30 min. As demais informações continuam inalteradas.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO1478

AVULSOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA REPUBLICAÇÃO

Concorrência 001/2018

O Consórcio Intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, divulga que foi considerada FRACASSADA a Concorrência Pública Nº. 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU. Sendo assim, fica marcada a reabertura da Presente Licitação para o dia **12 de dezembro de 2019, às 10:00 horas. (Horário Local)**

LOCAL: Prédio Administrativo do CIMCERO, na sala de reuniões da CPL, localizado na Av. 02 de abril, 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-181.

EDITAL: O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do CIMCERO, especificamente na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, estando ainda publicado no site eletrônico: www.consorciopublico.ro.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, também pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 07 de novembro de 2019.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

Presidente da CPL
Portaria nº 272/2019

Protocolo DO1477